

**ACTA DA  
18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 23 de Setembro de 2009, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**Agendados:** -----

**Ponto 1 – Proposta de Protocolo Adicional referente à Manutenção de Zonas Verdes Envolventes a Edifício de Habitação na Rua Aquilino Ribeiro, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. (DAS) -----**

**Ponto 2 – Proposta de Celebração de Novo Contrato de Comodato com a Liga Portuguesa contra a Sida. (DAJG) -----**

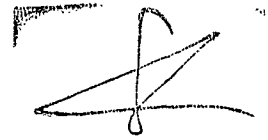
**Ponto 3 – Proposta de Aprovação do Plano de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1) da Câmara Municipal de Odivelas. (GP) -----**

**Ponto 4 – Proposta de Alteração às Actividades de Enriquecimento Curricular na EB1/JI n.º 1 de Caneças – 2009/2010. (DSC) -----**

**Ponto 5 – Proposta de Adesão ao Programa PER-Famílias do Agregado 020.0001.1 de Diniz Lopes Correia. (DHSAS) -----**

**Ponto 6 – Proposta de Alteração de Protocolo – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas. (DHSAS/DAS) -----**

**Ponto 7 – Proposta de Adenda aos Acordos de Colaboração celebrados com o Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP Alverca II – Odivelas). (DPEDE) -----**



-----  
**Ponto 8 – Pagamento à Junta de Freguesia de Caneças da despesa com a Repavimentação da Rua de Timor e da Fonte dos Passarinhos realizada em finais de 2005. (GP)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 9 – Desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado de Parcela de Terreno sita no Bº de S. Sebastião, Freguesia de Famões. (DAJG/DP)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 10 – Contratação de Professor de Música para leccionar nas Instituições de Apoio à Terceira Idade. (DHSAS/DAS)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 11 – PORLisboa - Mobilidade Territorial – Plano de Mobilidade Intermunicipal, Concelhos de Loures e Odivelas. (DPEDE)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 12 – Projecto de Alteração do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais. (GVEB)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 13 – Dia Mundial do Animal - Apresentação da Iniciativa - Aprovação do Regulamento do Concurso Canino - Proposta de Aceitação de Patrocínios. (DAS)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 14 – Proposta de Doação de Catorze Computadores Portáteis – Projecto “Novas Tecnologias e Internet Sénior”. (DHSAS/DAS)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 15 – Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – SubPrograma D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 16 – Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DCJT)** -----  
 -----

-----  
**Ponto 17 – Ginásio Clube de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD)** -----  
 -----

**Ponto 18 – Odivelas Futebol Clube - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----**

**Ponto 19 – Proc. 01/DFM/2007 – Levantamento da Restrição Horária do Estabelecimento denominado “Encontro”, localizado na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 5 A, em Odivelas. (DFM) -----**

**Ponto 20 – Proc. 44.673/RC – Proposta de Aprovação do Projecto de Loteamento do Bairro Alto de Famões – Freguesia de Famões. (DGOU) -----**

**Ponto 21 – Proc. 17717/LO/GI – Proposta de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Caução - Bairro Alto das Arroteias - Freguesia de Caneças – Alvará nº 4/2000, de 25/08/2000. (DGOU) -----**

**Ponto 22 – Proc. 8878/L – COMPRECONCIL – Proposta de Recepção Provisória das Obras de Urbanização, Redução de Caução e Distrate da Hipoteca Legal dos Lotes 1 a 7 e 9 - da Quinta do Barruncho – Póvoa de Santo Adrião – Alvará 09/2005. (DGOU) -----**

**Ponto 23 – Francisco Maria Nunes (em representação de Cristina Maria de Oliveira Garcia Andres) – Lote 46 - Bairro Sete Quintas – Freguesia de Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----**

**Ponto 24 – Filipe Manuel Ribeiro Simão – Lote 69 - Bairro Alto das Arroteias – Freguesia de Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----**

**Ponto 25 – Manuel Rato Gavino e Dolores Ferreira da Costa Gavino – Lote 79 - Bairro dos Pedernais – Freguesia da Ramada – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----**

**Incluídos: -----**

**Ponto 26 - Odivelas Futebol Clube - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD) -----**

**Ponto 27 – Rancho Folclórico “Os Camponeses de Odivelas” – Proposta de Doação do Ar Condicionado. (DSC/DCJT) -----**

-----  
 -----  
**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:** -----

**Presidente:** -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

**Vereadores:** -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

-----  
 -----  
*O Senhor Vereador Sérgio Paiva esteve ausente da reunião, tendo a sua falta sido devidamente justificada.*

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

-----  
 -----  
 Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e um do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 4.749.442,40 (quatro milhões setecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos). -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

-----  
 -----  
 - Informação n.º Interno/2009/11351 de 2009-09-04, relativa a decisões tomadas pelo Sr. Director do DAJG ao abrigo da delegação de competências. -----

-----  
**Aberto o período para intervenções, intervieram:** -----  
 -----

**A Senhora Presidente;** -----

Referiu-se ao facto de ser a ultima reunião pública do mandato vigente sendo por isso de alguma maneira simbólica. -----

Mencionou as conversações tidas com a Direcção-Geral do Tesouro sobre a transferência do Património do Governo Civil para o Município de Odivelas e à minuta de protocolo enviado pela Direcção-Geral do Tesouro para aceitação pelo Município de Odivelas. Solicitou a distribuição dessa minuta e também de uma outra com as alterações sugeridas pela Município. -----

**O Senhor Vereador Fernando Ferreira;** -----

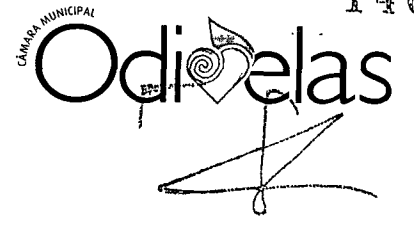
Referiu-se ao processo de transferência do Património do Governo Civil e à falta de resolução do mesmo. --  
 -----

Proferiu ainda a intervenção relativa à **Empresa Municipal "Municipália"**, que seguidamente se transcreve:  
 -----

"Esta nota é uma pergunta, que queria que ficasse registada em acta, à Senhora Presidente da Câmara, obviamente que não me vai poder responder, mas como responsável máximo deste Município terá que enviar a pergunta a quem de direito e depois dar essa informação tão breve quanto possível. -----

Eu gostaria de saber quantas vezes nos últimos 4 anos a empresa municipal "Municipália", a nossa empresa municipal, comprou numa só edição umas centenas de exemplares do Diário de Notícias. Quero saber quantas vezes neste mandato a empresa Municipália comprou umas centenas largas de exemplares do Diário de Notícias e os distribuiu gratuitamente como oferta aos seus visitantes daquele dia. Quero saber quantas vezes. Porque se nós financiamos a Malaposta e os seus equipamentos e a empresa eu quero saber como é que é gasto o dinheiro. Quero saber quantas vezes foi essa prática feita, presumo que uma, quero saber quanto é que custou e quero saber qual foi a justificação, quem é que decidiu, quem deu a ordem e a justificação de divulgação. Até pode ser que haja naquele dia, naquela edição um anúncio de uma actividade da Malaposta, mas o que é facto é que não havia, curiosamente. Portanto, ou foi um acto de gestão que tem que ser justificado, ou então é uma manobra vil, sem qualificação, um aproveitamento até estúpido, ou para me ajudar. Não sei, se calhar foi para me ajudar a mim politicamente, tentando interferir na vida política dos actores políticos locais. Porque recordo a todos os que não sabem, a pergunta fica registada e a Senhora Presidente, obviamente que não me pode responder, mas responder-me-á, perguntando aos responsáveis. -----

Mas agora vou dizer porquê. Na referida edição saiu uma notícia desagradável envolvendo elementos do PSD de Lisboa, cidade de Lisboa, com um conjunto de situações que são conhecidas e que vieram nos



jornais. Por engano na edição, de 2ª ou 3ª feira, saiu um nome dito de Ismael Ferreira com a minha fotografia e portanto, se calhar porque eu sou muito mais fotogénico do que esse Ismael Ferreira, pessoa que eu conheço mal, mas possivelmente os jornalistas acharam que não temos aqui uma fotografia do Ismael Ferreira mas temos aqui uma fotografia do Fernando Ferreira que até é um tipo que tem bom ar e vamos lá a pôr a fotografia do Fernando Ferreira. -----

Portanto a notícia era clara, falava de um tal Ismael Ferreira, falava de um conjunto de situações e no próprio corpo da notícia referia várias vezes o nome do Sr. Ismael Ferreira e referia várias vezes onde é que ele pertencia, portanto a única coisa estranha que estava ali era a minha fotografia. Essa edição foi distribuída a todos os visitantes da Malaposta naquele dia. Acho notável. Também não tenho nota que o desmentido que veio no sábado e a correcção feita pelo Diário de Notícias tenha sido distribuída, mas certamente por lapso e, certamente por lapso o Diário de Notícias reconhece que aquela fotografia não tem a ver com aquele texto, que foi um erro e pede desculpa. -----

Senhora Presidente gostava de saber a resposta, e como a pergunta que lhe fiz podia parecer bizarra sem uma explicação, está aqui a explicação. Ou seja é uma tentativa de pôr aqui umas areias, de intervir aqui numa situação que nada tem a ver com a minha pessoa, usando uma instituição, parece-me grosseiro, parece-me de mau gosto, agora o que me parece é indiscutível porque aconteceu e é público e notório que aconteceu. Gostava que a edição de 3ª feira fosse vista à lupa, pelos serviços próprios, se está lá alguma divulgação da Malaposta, porque se estiver lá alguma notícia, alguma divulgação da Malaposta eu retiro o que disse. -----

Muito obrigado," -----

**A Senhora Presidente;** -----

Referiu-se à nota sobre a empresa Municipália proferida pelo Senhor Vereador Fernando Ferreira. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

Referiu-se à questão levantada pelo Sr Vereador Fernando Ferreira relativamente à Municipália e solicitou que a resposta que for dada ao Sr. Vereador possa ser enviada a todo o Executivo. Lembrou que de alguma forma os requerimentos enviados pela bancada da CDU e que coloquem questões sobre a Municipália, já obtiveram resposta mas não contêm nenhuma informação relevante porque não foi fornecida, questionou esta situação e se ela acontece só com a bancada da CDU. -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira;** -----

Referiu-se à questão do património do Governo Civil; a uma queixa-crime apresentada contra a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, na qual apresenta a Câmara Municipal de Odivelas em conflito com a Sra. Presidente da Junta de Odivelas colocando-a numa posição que não é dignificante e -----

litho formax

solicitou esclarecimentos quanto ao assunto; referiu-se à forma como decorreram as últimas eleições e ao facto de ter havido entradas nas secções de voto que foram ilegais. -----  
Referiu-se à questão da Municipália. -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;** -----

Referiu-se às datas de início do ano escolar e à distribuição dos manuais escolares pelos agrupamentos do Concelho e prestou esclarecimentos quanto aos refeitórios e ao seu apetrechamento a nível de utensílios de cozinha; ao CAP e às AEC's. -----  
Informou da realização de vários eventos realizados nas áreas da educação e cultura. -----

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros** proferiu a intervenção relativa ao "IV Torneio Internacional de Futsal do Grupo Recreativo e Desportivo Presa Casal do Rato", que seguidamente se transcreve: -----

"No passado fim-de-semana teve lugar no novíssimo Pavilhão Municipal Susana Barroso, no Casal do Rato o 4º Torneio Internacional de Futsal, cuja organização coube ao Grupo Recreativo e Desportivo Presa Casal do Rato. -----

Nesta Competição participaram 240 Jovens dos escalões de formação, infantis, Iniciados, juvenis e juniores. Participaram 9 Clubes de diversas regiões do País e uma equipa espanhola o Alcorcón de Madrid. -----

Mais importante que o resultado desportivo, foi o intercâmbio entre jogadores treinadores e dirigentes. -----  
A grande capacidade organizativa do nosso movimento associativo, faz do nosso Concelho uma referência desportiva nacional. -----

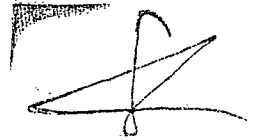
© Grupo Desportivo Presa Casal do Rato ganhou o direito de Clube referência na nossa terra, pelo trabalho meritório com os nossos jovens, o sentido empreendedor dos seus dirigentes, transformando os anseios dos atletas em missão para o futuro, potenciando todos os apoios que a CMO, através dos seus programas de apoio, oferece para a dinamização e fomento desportivo. -----

Apostar nos jovens hoje, é apostar no futuro desportivo deste Concelho. -----

A CMO, agradece o trabalho destas colectividades, nomeadamente o Casal do Rato, pelo excelente trabalho feito em prol do desporto e na organização desportiva destes eventos, que muito dignificam e projectam o nome do Concelho de Odivelas. -----

© Nosso muito obrigado" -----

Referiu-se ainda, a várias iniciativas realizadas no âmbito da área do desporto e da acção social, nomeadamente sobre o CLAS que está a ter um atendimento na ordem dos 1000 atendimentos mensais. ---

**O Senhor Vereador Rui Francisco;**

Referiu-se a uma visita efectuada, na altura do Torneio, ao Pavilhão Municipal Casal do Rato e a algumas deficiências do local, nomeadamente ao piso, que ganha muitas impurezas dada abertura das duas portas e também devido ao material utilizado no revestimento e relativamente às bancadas que poderiam estar melhor colocadas.

**A Senhora Vereadora Madalena Garcia;**

Referiu-se à distribuição de Magalhães e solicitou esclarecimentos quanto ao número de distribuição do equipamento pelas escolas do Concelho.

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira;**

Referiu-se ao Pré-escolar no Olival Basto e à construção de mais duas salas questionou quanto à localização das mesmas. Questionou quanto ao prolongamento da linha do metro até à Ramada solicitou esclarecimentos quanto ao processo negocial dessa extensão.

**A Senhora Vereadora Eduarda Barros;**

Referiu-se ao pavilhão municipal do Casal do Rato e à sua construção.

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi;**

Referiu-se à distribuição dos Magalhães e ao facto de não ser directamente feita pela Câmara mas sim entre o Ministério da Educação e as operadoras escolhidas pelos pais dos alunos.

**A Senhora Presidente;**

Referiu-se às negociações sobre a transferência do Património do Governo Civil e o protocolo enviado pela Direcção-Geral do Tesouro.

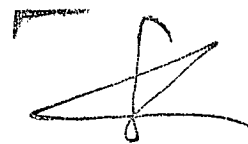
Prestou alguns esclarecimentos sobre as prováveis novas extensões do Metro e relativamente à posse dos Terrenos do Cemitério de Odivelas.

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira;**

Referiu-se à posse dos Terrenos do Cemitério de Odivelas pela Câmara Municipal e às relações institucionais que devem existir entre os diferentes órgãos autárquicos.

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu a declaração política "Odivelas mais segurança, mais cidadania", que seguidamente se transcreve:**



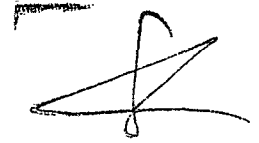


"A Segurança Pública é um dos pilares fundamentais do Estado de Direito Democrático e uma condição essencial das sociedades modernas. O Partido Socialista defende que a garantia desta condição deve ser conseguida através de políticas que abordem três eixos distintos mas complementares: o combate à exclusão social e a promoção de igualdade de oportunidades; a prevenção e o combate à criminalidade; e a melhoria do funcionamento da justiça. -----

Todos os especialistas e os estudos realizados indicam que áreas como o emprego, a educação e as condições socioeconómicas são factores que estão intimamente ligados com os índices de criminalidade, pelo que, o conceito de prevenção deve contemplar, para além da adopção de boas práticas comportamentais defensivas por parte de cada cidadão, a criação de emprego, o aumento do nível de escolaridade e a melhoria das condições de vida das pessoas e das famílias. -----

Neste contexto, o PS Odivelas tem vindo a implementar um conjunto de medidas com vista a perseguir estes objectivos e que têm registado bons resultados em todas estas áreas. Não obstante a crise económico-financeira internacional que afecta também o nosso país, e que se traduz nomeadamente na retração da economia e no aumento do desemprego, o Concelho de Odivelas tem sabido resistir bem à crise e apresenta indicadores de emprego que demonstram que o território tem um crescimento sustentável. Esta conclusão é objectiva e inequívoca e resulta de uma análise que importa considerar: O Concelho regista uma taxa média de crescimento populacional anual de cerca de 3%/ano aumentando de 133.847 pessoas residentes, em 12 de Março de 2001, para 152.471 em 2008. Não obstante este crescimento, o número de pessoas desempregadas tem vindo a diminuir durante o mesmo período, passando de 4.979 (segundo os Censos 2001), para 4.850 em Junho de 2005, cifrando-se em 4.697 em Junho 2009. -----

A diminuição sustentada da taxa de desemprego no Concelho de Odivelas, deve-se a várias razões, onde as acções que a Câmara Municipal tem vindo a implementar têm certamente contribuído para que, apesar do clima económico desfavorável, as pessoas que residem no Concelho consigam na sua globalidade ultrapassar estes tempos difíceis. A promoção da iniciativa empresarial, a cativação de investimentos criadores de emprego, o incentivo aos fundos financeiros entretanto criados para modernização das empresas, o fomento do comércio local e o aumento da formação profissional, são exemplos de iniciativas que a Autarquia desenvolveu e que resultam na melhoria objectiva e no fortalecimento da economia local. Por outro lado, as apostas sem precedentes na educação e no combate ao insucesso e abandono escolar que o actual executivo socialista tem vindo a realizar, permite já observar resultados importantes. A democratização da escola e a promoção da igualdade de oportunidades para todos, através da implementação de medidas fundamentais, como a oferta dos manuais escolares a todos os alunos do I ciclo do ensino básico, a universalização de refeições gratuitas e dos refeitórios escolares, a requalificação e aumento do parque escolar e os gabinetes de apoio psicológico aos alunos com dificuldades de aprendizagem criados no I ciclo e também no âmbito do projecto EPIS, fazem parte integrante da estratégia

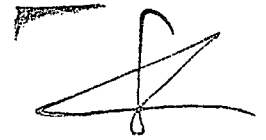


que o Partido Socialista tem vindo a concretizar e que constituem condições objectivas para garantir a sustentabilidade das condições socioeconómicas, logo, melhores índices de segurança. -----

Odivelas tem vindo a afirmar-se em muitas áreas e encontra-se hoje no pelotão da frente em muitas matérias, nomeadamente na promoção da cidadania activa com a implementação do Orçamento Participativo e também ao ser reconhecido internacionalmente como um dos únicos dez municípios portugueses que aderiu ao projecto EPIS, que aliás está a ser hoje apresentado à comunidade internacional no âmbito da conferência internacional da *Clinton Global Inicia tive* que está a decorrer nos Estados Unidos da América, onde irá receber um prémio e, sobretudo, merecerá o reconhecimento de especialistas internacionais na área da educação que, provavelmente, irão adoptar o programa. -----

Não obstante os esforços que estão a ser feitos para contrariar o aumento da criminalidade, é inevitável o surgimento de alguns acontecimentos, pelo que a dotação dos meios investigação e reactivos é igualmente importante. O Partido Socialista considera que as autarquias devem assumir uma atitude pró-activa e contribuir para o reforço dos recursos de modo às forças de investigação e segurança disporem de condições e dos meios proporcionais às suas necessidades. Nesta perspectiva, a entrega de três viaturas novas à Divisão Policial de Odivelas constitui um contributo importante para que a detenção e inibição precoce de situações potenciais e o policiamento de proximidade sejam mais eficazes. O estudo para a instalação de câmaras de videovigilância nos locais mais sensíveis que está a ser realizado visa encontrar as respostas proporcionais e adequadas à nossa realidade, sem alarmismos nem ficções que só servem àqueles que dependem desses sentimentos para justificar a sua existência. O PS procura as melhores soluções para os problemas reais das pessoas e a celebração do protocolo com o MAI com vista à construção da nova divisão policial da PSP em Odivelas, são exemplos inequívocos da busca pela garantia e da boa cooperação que deve existir entre as entidades responsáveis pela área da segurança, permitindo desta forma que os agentes que zelam pela segurança daqueles que aqui vivem e trabalham disponham de condições dignas para o exercício da sua actividade. -----

**Odivelas é o concelho urbano que apresenta os menores índices de criminalidade de todo o Distrito de Lisboa**, pelo que, o esforço que o Município fez para reforçar os meios ao dispor das forças de segurança e das forças de protecção civil faz de Odivelas um dos Concelhos mais seguros para viver. Contudo, o PS considera ainda que, paralelamente ao preenchimento destes pressupostos, a justiça deve assumir a sua função enquanto garante dos direitos, das liberdades e das garantias da sociedade, pelo que julgamos que a justiça deve funcionar de forma célere, eficaz e independente dos outros poderes, mas próxima dos cidadãos, das empresas e das instituições, por forma a assegurar que o acesso é fácil e universal. A criação dos Julgados de Paz de Odivelas constituiu um instrumento de promoção e dignificação da justiça junto dos munícipes, como demonstram os 299 processos que deram entrada neste Julgado de Paz em menos de um ano (entre a data de início de funcionamento -9julho 2008 - até ao dia 8 de Junho de 2009). -----



O Partido Socialista colocou o Município de Odivelas na linha da frente em muitas áreas e o excelente trabalho que os responsáveis socialistas desenvolveram ao longo deste mandato é consensual entre a população, pelo que estamos determinados e capacitados para aprofundar esse trabalho e avançar para novas políticas que se exigem a um território moderno, cosmopolita e com qualidade de vida. -----  
A população sabe que o Partido Socialista é uma força política com elementos competentes e motivados para fazer de Odivelas uma cidade melhor, mais desenvolvida, com mais qualidade de vida e onde cada um conta, porque **Odivelas Conhece; Odivelas Confia, no Partido Socialista.**-----  
-----  
-----

**A Senhora Presidente colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, dos seguintes pontos:**

**Ponto 26 - Odivelas Futebol Clube - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DSC/DD)** -----

**Ponto 27 - Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" - Proposta de Doação do Ar Condicionado. (DSC/DCJT)** -----

**Colocados à votação, foi deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.** -----  
-----  
-----

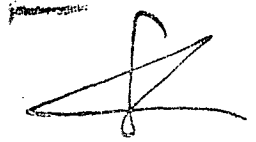
**1º PONTO**

**PROPOSTA DE PROTOCOLO ADICIONAL REFERENTE À MANUTENÇÃO DE ZONAS VERDES ENVOLVENTES A EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO NA RUA AQUILINO RIBEIRO, FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 11427, de 2009-09-07, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Na sequência do informado em Interno/2009/6891 (fls. 2 e 3) de 19-05-2009 (EDOC/2009/31007) foi colocada à consideração da Junta de Freguesia da Póvoa Sto. Adrião a minuta de protocolo adicional a celebrar para a manutenção dos espaços verdes referidos em epígrafe. -----



Foi recepcionado o fax com registo Entrada/29863/2009 de 12/08/2009 (cópia em anexo), onde se encontra expressa a concordância da Junta de Freguesia da Póvoa Sto Adrião, com o texto da minuta de protocolo adicional. -----

Propõe-se a autorização, cabimento e compromisso da despesa no valor de 684,90 €/ano e posterior envio do processo a reunião da Câmara Municipal para deliberação. -----

Mais se informa que esta despesa se encontra prevista na rubrica "Arranjos diversos no Concelho – Despesas Correntes Diversas", Proj. n.º A 318/2009, com a seguinte classificação: C.F. 2.4.6.2.1./100101; C. O. E. 0602/0405010202. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente para agendamento -----

do presente assunto à próxima reunião de Câmara, caso concorde." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Ao DGAF, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

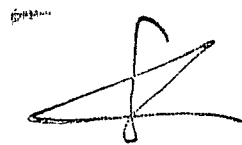
**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Protocolo Adicional de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Odivelas e a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, referente à Manutenção de Zonas Verdes Envoltentes a Edifício de Habitação na Rua Aquilino Ribeiro, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião.** -----

-----2º PONTO-----

**PRÓPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO DE COMODATO COM A LIGA PORTUGUESA CONTRA A SIDA. (DAJG)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 11840, de 2009-09-16, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"Através do Gabinete da Senhora Vereadora Eduarda Barros, foi solicitado à Divisão do Património que promove-se a alteração do contrato de comodato, nº 011/DP/2006, celebrado em 2 de Junho com a Liga Portuguesa Contra a Sida. -----

Tendo em consideração que o objecto do contrato do contrato de comodato nº 011/DP/2006 altera, obriga que se celebre um novo contrato de comodato com a Liga Portuguesa Contra a Sida. -----

Nesta conformidade, Propõe-se o envio da presente informação a reunião de câmara para: -----

- a) Que seja deliberada a revogação do contrato de comodato nº 011/DP/2006, celebrado em 2 de Junho;
- b) Que seja deliberada a celebração de um novo contrato de comodato de acordo com a minuta anexa com doc.1. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da pp. Reunião de CM." -----

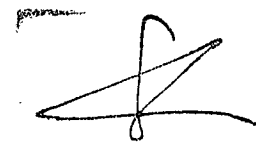
MINUTA: -----

ENTRE -----

O **Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 02-03-2006 pelo SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Comodante**, -----

E -----

-----, com sede na -----, com o número de pessoa colectiva -----, representada por -----, natural da Freguesia de -----, Concelho de -----, portador do Bilhete de Identidade nº -----, emitido em -----, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal nº -----, residente na -----, na qualidade de -----, adiante designada por **Comodatária**, -----



-----  
 é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que  
 for omissivo, pela legislação aplicável: -----  
 -----

-----  
**Cláusula 1ª**-----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor do imóvel sito na Rua Júlio Borba com entrada pelo  
 parque de estacionamento do Pingo Doce, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a  
 ficha 381 da freguesia da Póvoa de Santo Adrião e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1562, com  
 o valor patrimonial de €104.702,61. -----  
 -----

-----  
**Cláusula 2ª**-----

Pelo presente contrato é comodatada a sala com nº4 do imóvel melhor identificado na cláusula anterior, que  
 se encontra delimitada a cor azul na planta anexa (doc. 1). -----  
 -----

-----  
**Cláusula 3ª**-----

A sala ora comodatada destina-se exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária. -----  
 -----

-----  
**Cláusula 4ª**-----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o  
 denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----  
 -----

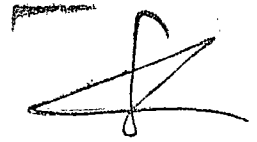
-----  
**Cláusula 5ª**-----

- 1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a  
 que se destina a sala comodatada, desde que previamente autorizadas pelo Comodante. -----
- 2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação na sala comodatada. -----

-----  
**Cláusula 6ª**-----

- 1 - As despesas de água, electricidade, limpeza e seguro de paredes são da responsabilidade do  
**Comodante**. -----
- 2 - São ainda da responsabilidade do **Comodante** as despesas relativas ao telefone e à internet com  
 acesso limitado até ao limite de €100,00 (cem euros) para a primeira e €50,00 (cinquenta euros) para a  
 segunda. -----
- 3 - A **Comodatária** obriga-se pelo presente contrato a pagar os valores que excederem os limites de  
 pagamento do telefone e internet estipulados no número anterior. -----

libro formos



4 – No caso da **Comodatária** exceder os valores estabelecidos no número dois desta cláusula e não proceder ao seu pagamento no prazo estipulado na factura apresentada a pagamento, o **Comodante** tem o direito de mandar suspender os serviços de telefone e internet. -----

5 – No caso de ser suspenso o serviço de telefone e internet a reactivação destes serviços corre por conta da **Comodatária**. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

1 - Findo o contrato a sala comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 – A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

-----**Cláusula 8ª**-----

1 - Com a assinatura do presente contrato, as partes acordam revogar o contrato de comodato nº 011/DP/2006, celebrado em 2 de Junho. -----

2 – Em virtude da revogação referida no número anterior a **Comodatária** entrega, neste acto, ao **Comodante** as chaves das instalações procedendo deste modo à sua entrega. -----

3 – A **Comodatária**, apesar da revogação do contrato mencionado no número um da presente cláusula, responsabiliza-se pelo pagamento do valor que exceda os limites aí estabelecidos para as despesas de internet e telefone que venham a ser cobradas ao Comodante até à entrega efectiva das instalações. -----

-----**Cláusula 9ª**-----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

Isento/sujeito a Imposto de Selo, ao abrigo da al. ..., do nº..., do art. ... da Lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro. -----

Odivelas, ... de Setembro de 2009 -----

O Comodante -----

A Comodatária" -----

**Aprovado, por unanimidade, a Revogação do Contrato de Comodato nº 011/DP/2006, celebrado em 2 de Junho de 2006, bem assim como a Proposta de Celebração de Novo Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e a Liga Portuguesa Contra a Sida, de acordo com a minuta, a informação e os despachos acima transcritos.** -----  
 -----  
 -----

-----**3º PONTO**-----

**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DA GRIPE A (H1N1) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (GP)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, a proposta da Senhora Presidente, datada de 16 de Setembro de 2009, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**PROPOSTA:** -----

“Considerando que: -----

- Os organismos internacionais e as autoridades nacionais de saúde têm vindo a intensificar o alerta para que todos os países, instituições e indivíduos se preparem para a ocorrência de uma pandemia de gripe H1N1, também denominada como “Gripe A”; -----

- O planeamento atempado, de acordo com as diferentes fases de actividade gripal, é fundamental na redução do impacto da pandemia, quer para a Câmara Municipal de Odivelas, quer para toda a comunidade: -----

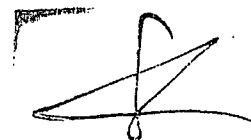
- A estratégia a seguir deverá ser implementada de forma integrada e complementar às acções e planos definidos pelas entidades responsáveis pela Saúde Pública: -----

- A elaboração de um plano de contingência é da responsabilidade de cada organização, e que devem ser adoptadas medidas que, de acordo com os diferentes cenários e numa perspectiva evolutiva, identifiquem, estabeleçam e atribuam responsabilidades a cada elemento/unidade orgânica dessa organização por forma a assegurar maior prontidão e garantir que são adoptadas as acções correctas e proporcionais a cada fase da situação de pandemia; -----

- O Grupo de Trabalho para o Acompanhamento da Gripe A, constituído através do Despacho 92/PRES/2009, elaborou o Plano de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1), com o objectivo estratégico de evitar o contágio e prevenir o alastramento da doença, bem como, de garantir o bom funcionamento da Câmara Municipal; -----

Proponho que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar o Plano de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1), de acordo com o documento em anexo. -----  
 -----





-----  
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. da próxima R.C." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, o Plano de Contingência para a Pandemia da Gripe A (H1N1) da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a proposta e o despacho acima transcritos.** -----  
-----  
-----

-----**4º PONTO**-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NA EB1/JI N.º 1 DE CANEÇAS – 2009/2010. (DSC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 11742, de 2009-09-15, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

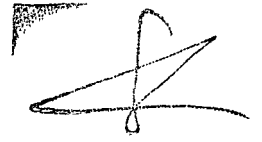
INFORMAÇÃO: -----

-----**PROPOSTA**-----

O Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico (AEC), para o Ano Lectivo 2009/10, deliberado na 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 24 de Junho de 2009 e na 4ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 2009, da Assembleia Municipal, realizada no dia 17 de Julho, pela sua especificidade, abrangência e impacto constitui um programa dinâmico e passível de sofrer alterações em função da dimensão da população escolar e da organização e funcionamento dos estabelecimentos de ensino. -----

© processo que conduz à elaboração da proposta do Programa de implementação das AEC'S é de morosa planificação e de operacionalização complexa, designadamente em razão do universo de escolas/alunos envolvidos, da articulação do tempo lectivo curricular com o extracurricular, das exigências que se colocam em termos de quantidade e qualidade de espaços e recursos existentes nas Escolas, e sobretudo, ao nível da despesa a realizar. Razão pela qual, logo no início do presente ano, a Divisão de Educação deu início à planificação das AEC'S para o ano lectivo 2009/2010. -----

Este planeamento realizado com os órgãos de gestão dos diversos Agrupamentos de Escolas envolvidos, é anterior a Junho de 2009 e baseia-se numa realidade esperada, passível de sofrer alterações significativas ao longo dos meses que medeiam o fim de um ano lectivo e o início do seguinte, o que acabou por ocorrer, por motivos alheios à Câmara Municipal de Odivelas, na Escola EB1/JI de Caneças. Neste estabelecimento



de ensino, de acordo com o que é referido pela Direcção do Agrupamento em que se insere, verificou-se um aumento do número de alunos o que implicará reequacionar em termos de organização e funcionamento as actividades de enriquecimento curricular, designadamente a inclusão na actividade de Expressão Dramática de uma componente de Actividade Física e Desportiva, permitindo a utilização do espaço do logradouro sempre que as condições climatéricas o permitam. Com esta opção, para além das vantagens relacionadas com a gestão dos espaços, é possível melhorar a oferta educativa ao permitir o desenvolvimento de Actividade Física. -----

Esta actividade, designada por *Actividade Físico-Motora/Actividades Rítmicas Expressivas* irá implicar ajustes em termos de financiamento de acordo com o previsto no ponto 3 do artº 3º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de AEC no 1º Ciclo. Uma vez que esta opção inclui Actividade Física, a oferta desta escola integra-se agora no lote financiado a 262,50€, o que implica um acréscimo no montante global referente a transferências para os gestores das Actividades de Enriquecimento Curricular (Associações de Pais e Encarregados de Educação). -----

Assim, prevê-se um custo adicional no valor **total de € 9.352,50** para o ano lectivo de 2009/2010, sendo o valor **a cabimentar no presente ano económico de € 3.117,50**, quanto ao **valor remanescente € 6.235,00**, propõe-se a sua inscrição no Plano de Actividades e Orçamento para 2010. A despesa prevista para fazer face aos encargos com as transferências do 1º período lectivo 2009/2010 para as entidades tem dotação no Plano e Orçamento de 2009 na rubrica: -----

C.E. – 2.1.1.1/0501/2009/A/225; C.F. – 0703/04070104 -----

**Assim, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente Proposta de Alteração às Actividades de Enriquecimento Curricular na EB1/JI nº1 de Caneças - 2009/2010.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a presente proposta porque ela permite a diversificação das actividades de enriquecimento curricular. -----

A Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**A Senhora Vereadora Madalena Garcia proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve:** -----

"É sobejamente conhecida a nossa posição relativamente a Este projecto das A.E.C. -----  
Não é o nosso projecto. -----  
Pensamos que Nestas Actividades de Enriquecimento Curricular, as questões de ordem pedagógica e até  
lúdicas não estão acauteladas num projecto que se quer educativo. -----  
Este estabelecimento de ensino tem um polidesportivo descoberto. Mas o documento refere que vão utilizar  
o logradouro que é o espaço de recreio de todos os alunos, para a actividade física e desportiva. -----  
A Senhora Vereadora referiu agora que vão utilizar o Polidesportivo, então o nosso voto é o de abstenção."-  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das  
bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos  
Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Proposta de Alteração às Actividades de  
Enriquecimento Curricular na EB1/JI nº 1 de Caneças – 2009/2010, de acordo com a informação e os  
despachos acima transcritos.** -----  
-----  
-----

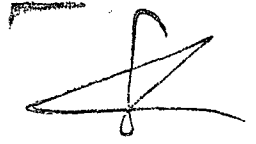
-----5º PONTO-----

**PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA PER-FAMÍLIAS DO AGREGADO 020.0001.1 DE DINIZ  
LOPES CORREIA. (DHSAS)** -----  
-----

Presente, para deliberação o proposto na informação nº 11175, de 2009-09-01, com despachos do Senhor  
Vereador José Esteves e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

"Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada  
a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do  
preço máximo fixado, 74.284,00€ (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros), em função das  
zonas do país e tipologias, pela Portaria nº 638/2008 de 28 de Julho, propõe-se que o processo do  
agregado familiar de Diniz Lopes Correia, com a matrícula PER 020.0001.1, seja abrangido por esta  
deliberação, uma vez que se trata de um PER Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação  
habitacional deste agregado familiar. -----  
-----

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria nº 638/2008 de 28 de  
Julho, para a tipologia T3 – 14.856,80 € (catorze mil oitocentos e cinquenta seis euros e oitenta cêntimos),  
correspondente à comparticipação do Município no Programa PER Famílias, a Diniz Lopes Correia,  
contribuinte nº 187762007, portadora da Autorização de Residência nº P000265845, emitido em 1.06.07,  
pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no acto da escritura de compra e venda. -----  
-----



Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os trâmites normais, para o IHRU- Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, a fim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de 29.713,60 € (vinte e nove mil setecentos e treze euros e sessenta cêntimos), correspondente a 40% do valor fixado pela Portaria para tipologia T3. -----

As rubricas a utilizar para cabimento desta despesa são: -----

COE - 0803/040802 -----

CF - 2412/0701 -----

Proj - 2009/A261" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara, para efeitos de agendamento, apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE" -----

"Ao DGAF, para cabimentação prévia; -----

À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Adesão ao Programa PER- Famílias do Agregado 020.0001.1 de Diniz Lopes Correia, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.. --

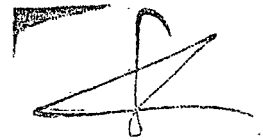
6º PONTO -----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ODIVELAS. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 11939, de 2009-09-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito das competências municipais em matéria de protecção de crianças e jovens, e tendo em vista responder ao solicitado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Odivelas, foi iniciado um processo de articulação conjunta com vista a dotar esta Comissão de instalações mais ajustadas às



suas necessidades, o que agora se perspectiva viável, através da mudança para as instalações municipais na Rua Júlio Borba (parqueamento do Pingo Doce), 2675-286 Póvoa de Santo Adrião. -----

Este processo iniciou-se em Janeiro do presente ano, tendo existido desde então vários contactos e reuniões exploratórias com vista à apresentação de propostas, sendo que a acima referida mereceu a concordância por parte da CPCJ de Odivelas. -----

Assim, importa apresentar um breve enquadramento jurídico sobre a existência das CPCJ's. -----

- As Comissões de Protecção de Crianças e Jovens são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional. São reguladas pela Lei n.º 147/99, de 1de Setembro (anexo 1), por norma, têm âmbito concelhio e são criadas por Portaria de instalação própria. -----

A sua missão consiste na promoção dos direitos das crianças e jovens e visam prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. Em termos de funcionamento assentam em duas modalidades: -----

- **Comissão Alargada** - constitui-se como um fórum de discussão e reflexão sobre as problemáticas da infância e juventude, em geral (e, em particular, da comunidade de Odivelas), integrando os representantes das entidades que a legislação tipifica, numa base de abrangência e da representatividade das instituições vocacionadas para o apoio à infância e juventude. -----

- **Comissão Restrita** - constitui-se como o núcleo executivo da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, composta por representantes dos serviços públicos, das instituições da comunidade e por membros cooptados, com competência técnica para promover a intervenção na comunidade, sempre que uma criança ou jovem esteja em perigo. -----

- A CPCJ de Odivelas foi criada através da Portaria de Instalação n.º 338/2001, de 4 de Abril (anexo 2). Posteriormente, em 2003, o Município de Odivelas celebrou um protocolo de cooperação com a CPCJ de Odivelas (anexo 3), onde foram definidos e tipificados os apoios municipais a disponibilizar ao seu efectivo e bom funcionamento. -----

Face à efectiva possibilidade de mudança de instalações e dado que o protocolo vigente foi assinado em 2003, considerou-se pertinente efectuar alguns ajustamentos e alterações de modo a dotar a CPCJ de Odivelas dos meios necessários à prossecução dos seus objectivos. Passamos a enunciar as principais alterações constantes na nova proposta. -----

- Ponto 2 da cláusula 3.ª - pagamento das despesas de funcionamento corrente, tendo sido retirada a atribuição de um fundo de maneiio; -----

- Ponto 3 da cláusula 2.ª - melhor especificação do tratamento a efectuar à correspondência emanada pela CPCJ de Odivelas; -----

- Ponto 2 da cláusula 2.ª e cláusula 4.ª - afectação de uma viatura municipal, um dia por semana (às quartas-feiras), mantendo-se a cedência de veículo municipal sempre que a CPCJ de Odivelas o entenda requisitar; -----

- Ponto 4 da cláusula 2.<sup>a</sup> e ponto 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> - cedência de dois trabalhadores da carreira técnica superior no período completo de trabalho (35 horas semanais); -----
- Ponto 4 da cláusula 3.<sup>a</sup> - atribuição de dois telemóveis desbloqueados com um *plafond* trimestral de €50,00 (cinquenta euros) cada; -----
- Ponto 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> - possibilidade de pagamento de acções de carácter formativo em áreas de reconhecido interesse. -----

Neste sentido, junto anexamos (anexo 4) proposta de novo protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a CPCJ de Odivelas, que, caso mereça concordância superior, deverá ser submetida a deliberação do executivo municipal. Com a aprovação do presente protocolo fica revogado o anterior. -----

Mais se informa que as eventuais despesas previstas no presente protocolo (ponto 2, da cláusula 3.<sup>a</sup> - "despesas correntes" e ponto 5 da cláusula 5.<sup>a</sup> - "pagamento de acções de carácter formativo") estão contempladas no PAM-2009, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

C.F. - 23.24. 0101 -----

C.O.E. - 0802/020225 -----

Projecto - 195 / 2009 -----

Todavia, dado que se trata de apoios pontuais, a atribuição destes deverá sempre ser objecto de deliberação por parte do executivo municipal. -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente -----

Para incluir na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

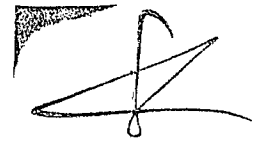
"A SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

PROPOSTA DE PROTOCOLO: -----

----- "Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a -----

----- Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas -----



-----**Preâmbulo**-----

Considerando o superior desígnio de contribuir e apoiar actividades de interesse municipal. -----  
 Considerando a necessidade de contribuir para a promoção da qualidade de vida da população do Município de Odivelas e, em particular, das suas crianças e jovens. -----  
 Considerando, o superior interesse, o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças e dos jovens que residem ou se encontrem em território do Município de Odivelas. -----  
 Considerando a instalação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas, operada pela Portaria n.º 338/2001, de 4 de Abril. -----  
 E, por último, considerando que, de acordo com o artigo 14.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro), cabe aos Municípios assegurar o apoio logístico às Comissões de Protecção de Crianças e Jovens do respectivo Concelho que gozam de plena autonomia funcional perante a autarquia. -----

É celebrado o presente protocolo entre o: -----

**Município de Odivelas**, representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Susana de Carvalho Amador, e a -----

**Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas**, adiante designada abreviadamente de CPCJ de Odivelas, representada neste acto pela sua Presidente, Dra. Ana Maria Reis Lopes Marques, -----

que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente protocolo tem por objecto a cooperação no âmbito da promoção dos direitos, da protecção das crianças e da prevenção de situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral. -----

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**(Obrigações do Município de Odivelas)**-----

1. É obrigação do Município de Odivelas disponibilizar à CPCJ de Odivelas instalações e assegurar o apoio logístico necessário ao seu funcionamento (ver Anexo ao presente Protocolo). -----
2. Ainda no âmbito dos meios materiais de apoio, deverá o Município de Odivelas disponibilizar à CPCJ de Odivelas um veículo municipal de serviços gerais Tipo A ou B nos termos do disposto na Cláusula 4.ª e ao abrigo das Alíneas c) e d) do n.º 2 do Art.º 4.º do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas -----

Municipais. Bem como afectar uma viatura municipal, um dia por semana (às quartas-feiras) para realização de serviço externo. -----

3. Deverá o Município de Odivelas assegurar o serviço de expediente da CPCJ de Odivelas, sendo que a correspondência emanada da CPCJ de Odivelas será alvo do seguinte tratamento: -----

a) Deverá ser colocada em envelopes com o timbre da CMO a que é aposto o carimbo da Comissão onde conste a respectiva morada; -----

b) Diariamente a correspondência emitida pela CPCJ de Odivelas será recolhida, devidamente fechada, pelo serviço de estafeta afecto à Divisão de Administração Geral e entregue na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Odivelas, para posterior tratamento; -----

c) Toda a correspondência sujeita a registo deverá ser acompanhada pelos Registos e Avisos de Recepção devidamente preenchidos pela CPCJ de Odivelas. -----

4. Deverá o Município de Odivelas apoiar o funcionamento administrativo da CPCJ de Odivelas através de cedência de um trabalhador da carreira de assistente técnico e dois trabalhadores da carreira técnica superior com formação em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou com especial interesse pelos problemas da infância e juventude, nos termos do disposto na Cláusula 5.ª, que serão substituídos em caso de impedimento. -----

-----  
**Cláusula 3.ª**  
-----

**(Instalações, mobiliário e equipamentos)**  
-----

1. As instalações, mobiliário e equipamentos identificados no n.º 1 da cláusula anterior constituem propriedade do Município de Odivelas. -----

2. O Município de Odivelas assegurará a limpeza e segurança das instalações, o pagamento das despesas de água, electricidade e telefone das mesmas e outras despesas de funcionamento corrente, assim, como a manutenção e reparação do mobiliário e equipamento cedido. -----

3. Em caso de danificação do mobiliário e avaria do equipamento cedido, deverá o Município de Odivelas proceder à sua reparação ou substituição por equipamento equivalente. -----

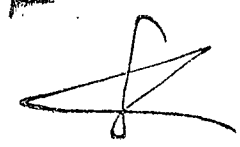
4. O Município de Odivelas atribuirá dois telemóveis desbloqueados, com o *plafond* trimestral de €50,00 (cinquenta euros) cada, para utilização dos elementos da CPCJ de Odivelas em situação de serviço externo. -----

-----  
**Cláusula 4.ª**  
-----

**(Meios materiais de apoio - veículo municipal de serviços gerais)**  
-----

1. Para efeitos do presente protocolo, considera-se veículo municipal de serviços gerais as viaturas automóveis ligeiras de passageiros, mistas ou de mercadorias, para uso dos técnicos da CPCJ de Odivelas em serviço externo, requisitadas nos termos definidos nos números seguintes. -----





2. A cedência do veículo deverá ser exclusivamente com motorista da CMO, devendo este ser o responsável pelo veículo e quem decidirá, em última análise, dos trabalhos que não puderem ser feitos por incapacidade técnica do veículo, ou por riscos que daí advenham para o veículo, condutor ou para terceiros.

3. A disponibilização do veículo deverá ser solicitada pela CPCJ de Odivelas ao representante do Município de Odivelas na Comissão, que encaminhará de imediato o pedido ao secretariado do serviço do Município a que pertencem, o qual remeterá o mesmo por EDOC ao serviço encarregue da gestão da frota municipal. Com excepção das quartas-feiras em que o Município de Odivelas afectará sempre uma viatura municipal à CPCJO para realização de serviço externo. -----

-----  
**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
 -----

-----  
**(Recursos Humanos)**  
 -----

1. O Município de Odivelas cederá à CPCJ de Odivelas, por um período de 28 horas semanais, um trabalhador da carreira de assistente técnico, e por um período de 35 horas semanais dois trabalhadores da carreira técnica superior com formação em serviço social, psicologia, saúde ou direito, ou com especial interesse pelos problemas da infância e juventude. Poderá ainda a CMO disponibilizar outro técnico, nas áreas, acima referidas, caso a CPCJ de Odivelas o entenda cooptar. -----

2. Em caso de necessidade por acréscimo temporário dos serviços da Unidade Orgânica em que estão integrados os trabalhadores cedidos à CPCJ de Odivelas, poderá o Município de Odivelas suspender temporariamente a cedência dos mesmos, devendo comunicar esse facto à CPCJO com a devida antecedência (no mínimo 10 dias úteis) para que a saída dos mesmos não impeça o seu legal funcionamento. -----

3. Os trabalhadores cedidos responderão disciplinarmente perante o Município de Odivelas e funcionalmente perante a CPCJO, devendo a Comissão informar o Município de todos os factos de que tenha conhecimento susceptíveis de legitimar processos disciplinares. -----

4. Em tudo o não previsto nos números anteriores, aplicar-se-á o regime jurídico dos funcionários e agentes da administração pública. -----

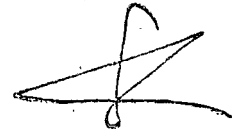
5. O Município de Odivelas poderá assegurar, mediante proposta dos elementos da CPCJ de Odivelas, o pagamento de acções de carácter formativo em áreas de reconhecido interesse na área da infância e juventude. -----

-----  
**Cláusula 6.<sup>a</sup>**  
 -----

-----  
**(Obrigações da CPCJ de Odivelas)**  
 -----

Constituem obrigações da CPCJ de Odivelas: -----

1. Utilizar correctamente as instalações, mobiliário e equipamento e demais meios materiais de apoio concedidos pelo Município de Odivelas; -----



2. Colaborar sempre que solicitada nas acções e programas dirigidos à infância e juventude promovidos pelo Município de Odivelas; -----
3. Estabelecer parcerias activas com o Município de Odivelas no domínio da promoção dos direitos e da protecção das crianças e jovens na área geográfica do Município; -----
4. Informar o Município de Odivelas da actividade desenvolvida através da apresentação de relatórios trimestrais; -----
5. Elaborar anualmente um relatório de actividades, com identificação da situação e dos problemas existentes no Município em matéria de promoção dos direitos e protecção das crianças e jovens em perigo, incluindo dados estatísticos e informações que permitam conhecer a natureza dos casos apreciados e as medidas aplicadas e avaliar as dificuldades e a eficácia da intervenção, o qual deverá ser remetido ao Município, até 31 de Janeiro do ano seguinte àquele a que respeita; -----
6. Publicitar, pelos meios normalmente utilizados pela Comissão, os apoios concedidos pelo Município de Odivelas. -----

-----**Cláusula 7.ª**----------**(Incumprimento e rescisão do protocolo)**-----

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objectivos por qualquer das partes contratantes, acarreta a imediata rescisão do mesmo. -----

-----**Cláusula 8.ª**----------**(Revisão do protocolo)**-----

O presente protocolo poderá ser revisto a todo o tempo, por proposta de qualquer das partes, devendo as alterações acordadas constar de documento escrito e assinado por ambas as partes. -----

Odivelas, ---- de Setembro de 2009 -----

Pelo Município de Odivelas: ----- Pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de  
----- Odivelas -----

Susana de Carvalho Amador ----- Ana Maria Reis Lopes Marques -----

**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Alteração de Protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Odivelas, nos termos da Minuta de Protocolo anexa à informação acima referida e que também foi aprovada, com alterações ao nº 4 da Cláusula 2ª, “.... que serão substituídos em caso de impedimento ou suspensão pelo**



Município” e ao nº 2 da Cláusula 5ª, onde se acrescenta a frase “ Estes trabalhadores serão substituídos enquanto se mantiver a suspensão, conforme estipulado no nº 4 da Cláusula 2ª”.. -----  
Foi ainda deliberado alterar no anexo Inventário dos Bens disponibilizados pelo Município de Odivelas, nos equipamentos, onde se lê “12 Monitores Santom” deverá ler-se “2 Monitores Santom”.

-----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, e a **Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

-----

**A Senhora Presidente:** -----

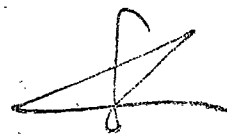
“A Convenção sobre os direitos da Criança, que Portugal ratificou no dia 21 de Setembro de 1990, que enuncia um amplo conjunto de direitos fundamentais — os direitos civis e políticos, e também os direitos económicos, sociais e culturais — de todas as crianças, bem como as respectivas disposições para que sejam aplicados, assume como um dos quatro pilares fundamentais que o interesse superior da criança deve ser uma consideração prioritária em todas as acções e decisões que lhe digam respeito. -----

Este foi sempre um dos princípios que nortearam a acção do Partido Socialista na liderança da Câmara Municipal de Odivelas, quando investimos sem precedentes na educação, desde o alargamento e reabilitação do parque escolar, à universalização das refeições, à oferta dos manuais escolares e fichas, ao investimento no alargamento da rede de pré-escolar, na implementação de projectos pioneiros como a hipoterapia, os Gabinetes de Apoio Psicológico, o Projecto EPIS, etc. -----

Sendo missão das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens a promoção dos direitos da criança e do jovem e prevenção ou cessação de situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, procurámos sempre que esta tivesse ao seu dispor os meios técnicos, humanos e adequados ao seu funcionamento, garantindo o cumprimento integral da sua missão. -

As alterações que hoje aprovámos ao Protocolo de Cooperação celebrado com a CPCJ de Odivelas, vem permitir a sua mudança para instalações mais adequadas ao seu funcionamento, assegurando, igualmente, o pagamento das despesas de funcionamento corrente, a afectação de uma viatura municipal 1 dia por semana, não obstante que esta seja cedida sempre que a CPCJ entenda que esta é necessária, a cedência de 2 técnicos superiores a tempo inteiro, a atribuição de 2 telemóveis com plafond e o pagamento de acções de formação em áreas que venham reforçar as competências dos técnicos afectos à CPCJ. -----

Para o PS, a protecção das nossas crianças e jovens e a criação de um conjunto de políticas autárquicas dedicadas à promoção do seu desenvolvimento, vencendo barreiras sociais, económicas e até mesmo físicas, e promovendo a igualdade de oportunidades e a coesão social são uma realidade no Concelho de Odivelas. -----



Apostar nas nossas crianças não é uma despesa, é, antes de mais, um compromisso de futuro, um investimento numa geração que queremos que cresça feliz, saudável e com a oportunidade de realizar todas as suas potencialidades. -----

Os Autarcas do PS são gente que faz bem, autarcas de excelência que o Concelho conhece bem e em que os Odivelenses Confiam. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a proposta de alteração do protocolo de cooperação celebrado com a CPCJO. "-----

**A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira:** -----

"Esta é efectivamente uma questão cara à CDU que ao longo do mandato foi trazendo aqui as preocupações com o funcionamento desta Comissão. Não temos obviamente a pretensão de afirmar que as preocupações são apenas nossas mas efectivamente quem aqui as trouxe e as verbalizou fomos nós e é com agrado que vemos as alterações ao protocolo, que foi exactamente uma das propostas que fizemos em Fevereiro neste Executivo. -----

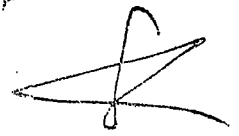
Sobre a proposta em concreto que nos foi apresentada, não vou gastar muito tempo porque o processo está claro e facilmente identificável. -----

Apenas 3 observações: -----

Relativamente à cedência de pessoal é referido na cláusula 2ª n.º4 que o apoio administrativo e técnico poderá ser substituídos em caso de impedimento e remete para as condições previstas no n.º 2 da cláusula 5ª. O que está aqui em causa é que por um lado é afirmado que se houver impossibilidade de os técnicos se manterem na comissão, seja por impedimento deles próprios, imagino eu, razões de saúde ou outras, seja porque a Autarquia necessita deles noutra serviço durante algum tempo, é afirmado na cláusula 2ª que os mesmos serão substituídos. Mas na cláusula 5ª isso não é clarificado. Nós propomos em concreto que no n.º 4 da cláusula 2ª ficasse no final, "*por impedimento ou suspensão do Município*", não apenas por impedimento do técnico ou do trabalhador administrativo, mas também por suspensão do próprio município, que é o que refere o n.º 2 da cláusula 5ª e que nesta cláusula 5ª se afirmasse que estes trabalhadores, quando são suspensos da comissão serão substituídos enquanto se mantiver a suspensão, consoante estipulado na cláusula 2ª. -----

Portanto, é para que fique clarificado na cláusula 5ª que efectivamente se os trabalhadores forem suspensos de exercer funções na comissão durante qualquer período e por qualquer razão eles serão efectivamente substituídos por outros. Porque senão cria-se aqui uma situação de irregularidade no funcionamento. Isto era uma proposta em concreto. -----

Quanto ao *plafond* dos telemóveis, parece-nos sinceramente ser um valor extremamente baixo: 50 euros trimestrais. Isto não dá para um mês! Achamos que este valor não faz sentido, deverá ser revisto."-----



Os técnicos não telefonam apenas quando vão ao tribunal, eles podem ser confrontados com uma diligência fora do seu horário de trabalho ou ao fim-de-semana e terem que telefonar. Restringir isto só à quarta-feira, quando estão em tribunal, é uma visão muito restritiva do desempenho da função. -----  
 É evidente que é melhor que nada, como diz o meu camarada Ilídio Ferreira. De qualquer forma deixamos a nossa discordância quanto ao valor que achamos insuficiente, independentemente da explicação que foi dada. -----  
 Sra. Presidente só para terminar queremos referir uma questão de fundo - as instalações onde funciona a Comissão. Quando no passado mês de Fevereiro aqui colocámos este assunto, foi afirmado pela Sra. Presidente que a mudança de instalações seria no prazo de 30 dias, quero apenas que isto fique lembrado porque já passaram vários meses e ainda não houve a mudança de instalações. Só estou a registar o prazo de 30 dias então referido porque já estamos em Setembro..." -----

-----7º PONTO-----

**PROPOSTA DE ADENDA AOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS COM O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS DO SUL (CENFIC) E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IEFP ALVERCA II – ODIVELAS). (DPEDE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/11808, de 2009-09-16, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

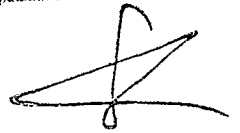
"No final do mês de Julho foi apresentada a proposta de cedência para utilização das três salas de formação localizadas no Centro de Artes e Ofícios (Informação Interno/2009/9775), em regime pós-laboral, para os Centros Novas Oportunidades Cenfic e IEFP Alverca II – Odivelas, de forma graciosa, tendo em consideração a cedência já consignada no Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Centro Novas Oportunidades Cenfic. -----

Na distribuição EDOC/2009/46545, na etapa 1, onde se encontra em anexo a informação supramencionada, a proposta foi autorizada pelo Sr. Vereador Sérgio Paiva. -----

Na sequência do despacho exarado pelo Sr. Vereador, foram redigidas as adendas aos Acordos de Colaboração entre o Município de Odivelas e o CNO Cenfic e o Município de Odivelas e o CNO IEFP Alverca II – Odivelas, que detém um artigo único e que se anexam a esta informação tendo em vista a equidade de tratamento para com as entidades em causa. -----

Desta forma, e caso mereçam concordância, propõe-se o seu envio para deliberação de Câmara." -----

litho formos



-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----

Com o meu acordo e proposta de envio a RCMO para deliberação." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima R.C." -----  
-----

-----  
"ACORDO DE COLABORAÇÃO -----

-----  
ENTRE -----

-----  
O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E -----

-----  
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS -----

-----  
NO ÂMBITO DA INICIATIVA NOVAS OPORTUNIDADES -----

-----  
ADENDA -----

-----  
Artigo Único -----

Pela presente se faz saber que a Município de Odivelas se compromete a disponibilizar ao Centro de Formação Profissional de Alverca do Instituto de Emprego e Formação Profissional, de forma graciosa, os espaços necessários para o desenvolvimento das actividades enquadradas no Acordo de Colaboração, designadamente duas salas de formação devidamente mobiladas, situados na Praceta Sacadura Cabral, n.º 7, Pombais, em Odivelas, sem prejuízo da necessária coordenação com serviço Sector Novas Oportunidades/Univa. -----  
-----

Esta adenda anexa-se ao protocolo supra referido. -----  
-----

Odivelas, (dia) de (mês) de 2009. -----

-----  
O Director do Centro de Formação Profissional de Alverca ----- A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----  
-----

-----  
(Nome) -----

-----  
(Nome) -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Adenda aos Acordos de Colaboração celebrados entre o Município de Odivelas, o Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Publicas do Sul (CENFIC) e o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP Alverca II -**

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas  
NIPC 504 293 125  
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93  
geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt

Odivelas), no âmbito da iniciativa Novas Oportunidades, de acordo com a minuta, a informação e os despachos acima transcritos. -----  
 -----  
 -----

-----8º PONTO-----

**PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS DA DESPESA COM A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DE TIMOR E DA FONTE DOS PASSARINHOS REALIZADA EM FINAIS DE 2005. (GP)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/11905, de 2009-09-17, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

INFORMAÇÃO: -----

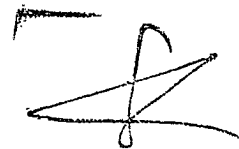
“Em finais de 2005, a Junta de Freguesia de Caneças procedeu a obras de repavimentação da Rua de Timor e da Fonte dos Passarinhos que, tanto quanto a esta distância foi possível apurar, eram locais que se encontravam em adiantado estado de degradação. -----

Nessa altura, os serviços pronunciaram-se no sentido da Câmara Municipal não transferir para a Junta de Freguesia de Caneças a verba despendida na obra de repavimentação pelo facto da competência para a realização da mesma, ser da Câmara Municipal. -----

A Junta de Freguesia de Caneças, inconformada com esta interpretação e por até esta data não ter sido ressarcida da quantia já paga, tem vindo junto da Câmara Municipal, recorrentemente, a reclamar o pagamento do valor adiantado. -----

Em face dos elementos que analisámos, somos a concluir que a referida obra de repavimentação da Rua de Timor e da Fonte dos Passarinhos não teve em conta o procedimento adjudicatório adequado mas é impossível negar que a mesma foi feita em prole dos fregueses e do Município e realizada em nome do interesse público, tendo-se a Junta de Freguesia de Caneças, em face da urgência, substituído à Câmara Municipal de Odivelas. -----

Pelo exposto, entende-se que se encontram preenchidos os pressupostos para a transferência da verba paga pela Junta de Freguesia de Caneças ao empreiteiro. Assim atendendo a que, neste momento, a Câmara Municipal dispõe de verba na rubrica orçamental nº 0102/0805010203, sugiro a V. Exª que proponha ao Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal, que terá lugar em 23 de Setembro de 2009, a aprovação da transferência de 19.036,50 euros relativa às obras de repavimentação da Rua de Timor e da Fonte dos Passarinhos, realizadas em finais de 2005, conforme factura nº 2005/1/581, em anexo.” -----  
 -----  
 -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Concordo; -----

- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a transferência de 19.036,50 euros, para a Junta de Freguesia de Caneças, relativa às obras de repavimentação da Rua de Timor e da Fonte dos Passarinhos, realizadas em finais de 2005, conforme a informação e o despacho acima transcritos. -----

-----9º PONTO-----

**DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DE PARCELA DE TERRENO SITA NO Bº DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DE FAMÕES. (DAJG/DP)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/11737, de 2009-09-15, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Por mensagem de correio electrónico datada de 02/09/2009, o Agrupamento nº 1177 – Famões do Corpo Nacional de Escutas remeteu requerimento no qual solicita a cedência em direito de superfície de um terreno com 400 m2, na Freguesia de Famões, para construção da sua sede. -----

Invocam para tal o crescimento da sua actividade e a cada vez maior procura por crianças e jovens, sendo necessário um espaço onde possam levar a cabo as sua reuniões e actividades. A construção de uma nova sede, conforme invocam, uma necessidade imperiosa. -----

Através da Informação nº Interno/2009/11345 o DSC/DCJT/SJ deu parecer no sentido de este ser um projecto com relevante interesse público, não só pelo universo de crianças e jovens que abrange, mas também pelo facto de a construção de a nova sede poder vir a beneficiar outros grupos que nisso demonstrem interesse. -----

Após análise da base de dados do Património Municipal, seleccionámos o terreno abaixo descrito: -----

Lote de terreno sito no Casal de S. Sebastião designado por "Parcela A", com uma área de 7.392,10 m2 destinada a equipamento. Esta parcela foi cedida ao Município por via do Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/2002/DRLA-AUGI, tendo integrado o Domínio Público do Município, por afectação, nos termos do n.º3,



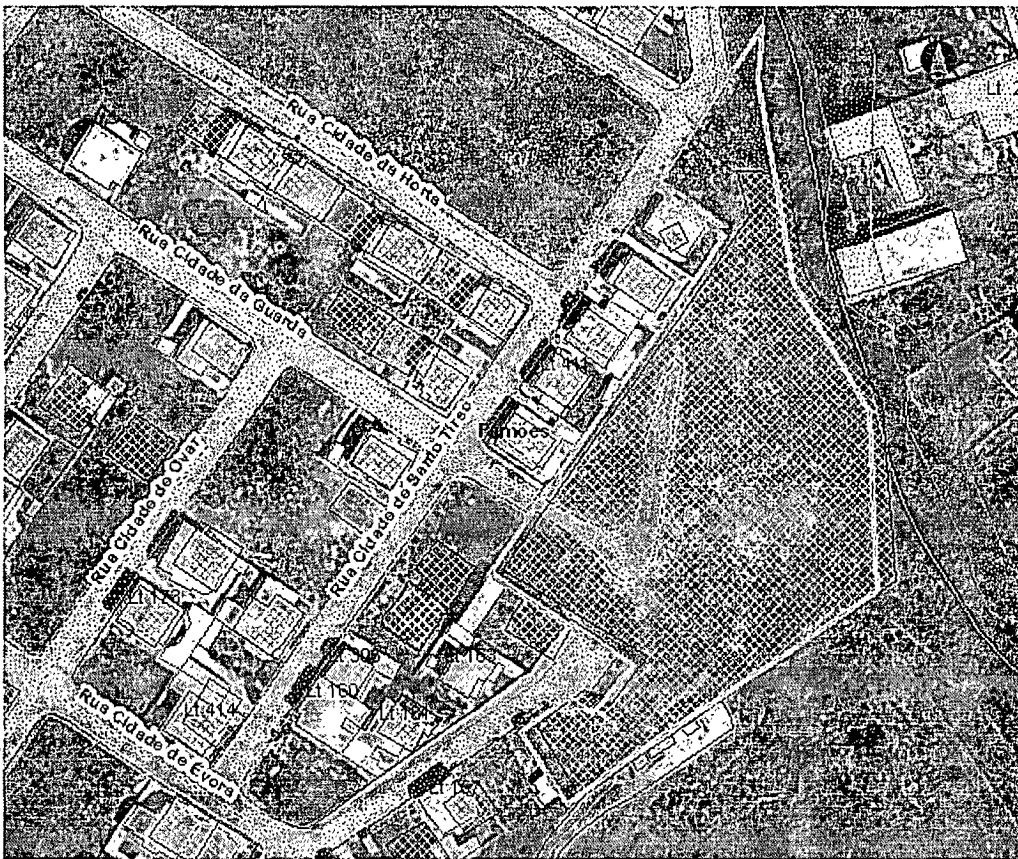
do art. 44.º, do DL 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL 177/2001, de 4/6. -----

-----

-----

-----

-----



Consultado o DGOU, através da Informação nº 64/DPUPE/MC/09 informou este Departamento que, conforme Planta anexa e de acordo com o estudo de edificabilidade conforme ao projecto constante no Processo 11171/DPUPE, da parcela inicial com 7.392,10 m<sup>2</sup> (Parcela A) será desafectada uma parcela denominada "Parcela B", com uma área de 594,00 m<sup>2</sup>, a qual confrontará de todos os lados com Domínio Público – Parcela A. -----

Tal como referimos, a parcela em causa encontra-se integrada em Domínio Público. No âmbito das Autarquias Locais, a competência para deliberar sobre a afectação ou desafectação dos bens do Domínio Público Municipal é da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. -----

Nessa medida, propomos o envio do presente processo a Reunião de Câmara para que, nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 6, al. a), da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11

Janeiro, delibere da desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da seguinte parcela de terreno, denominada Parcela "B" sita no Bairro de São Sebastião, Freguesia de Famões: -----

Área	Confrontações	Valor
594,00 m <sup>2</sup>	Norte, Sul, Nascente e Poente – Domínio Público – Parcela A	€ 1.782,00 (*)

(\*) Total obtido com base no valor actualizado de € 3,00 / m<sup>2</sup> para parcelas de equipamento, conforme deliberação publicada no Boletim Municipal de Deliberações e Decisões, ano VIII, n.º 1, de 30/01/2007-----

Deverá ainda o presente processo ser submetido a Assembleia Municipal para que esta delibere, sob proposta da Câmara Municipal, sobre a desafecção da parcela do domínio público, nos termos do art. 53.º, n.º 4, al. b) da mesma Lei 169/99." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

À Sra. Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em reunião de câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião de CM."-----

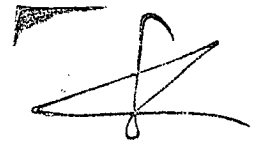
**O Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Eu confesso o meu desconforto em analisar e votar um processo com estas características. -----

É um facto que estamos apenas a votar a desafecção do domínio mas estamos a condicionar a sua utilização a um determinado tipo de interesse neste caso o interesse em satisfazer a pretensão dos escuteiros para a construção do espaço e depois para a rentabilização/gestão. -----

Isto sem conhecer o projecto da construção da sede, sem conhecer as valências e o tipo de actividades a desenvolver. -----

Achamos também que a Câmara tem de considerar este pedido e este processo no conjunto de outras necessidades da freguesia. Eu recorde que na freguesia de Famões há uma associação que desenvolve desde há pouco tempo o teatro. Falo dos Silveirenses que têm um projecto interessantíssimo mas que por



falta de instalações vão para Carnide fazer as suas representações. No início do mandato visitei uma outra associação desportiva mas que colocava como topo das suas prioridades em termos de necessidade de espaço um pequeno auditório ou uma sala polivalente. Parece-me seguro dizer que uma das prioridades de facto do ponto de vista de equipamentos, culturais, sociais, recreativos da freguesia é a construção de uma sala polivalente com estas valências, um pequeno palco, um auditório, qualquer coisa que a população de forma geral, pudesse aceder, nomeadamente os grupos que já existem constituídos, onde o grupo de escuteiros poderia também utilizar dentro desta perspectiva da gestão e da utilização tri ou quadripartida. ---  
 Acontece que os escuteiros já têm instalações na freguesia, utilizam um espaço cedido pela Junta de Freguesia, dir-me-ão que é pouco tendo em conta as suas necessidades de expansão, acredito que sim, mas não posso deixar de fora o conjunto de outras associações que desenvolvendo também um importante trabalho social, querem crescer e vão desenvolver a sua actividade para um Concelho vizinho e é nesta perspectiva que tenho que avaliar também este processo. -----

Mas dizia eu que temos de definir uma prioridade em relação à ocupação das nossas parcelas de terreno de acordo com aquilo que nós consideramos que sejam as prioridades da freguesia e o meu desconforto advém do facto de eu neste momento pensar que aquele ou outro terreno teriam uma rentabilização mais alargada, mais democratizada se lhe quisermos chamar assim, porque reconhecamos que os escuteiros têm o seu espectro de intervenção e tem o seu mercado que é o movimento escutistas e são as pessoas que o integram. -----

Sem duvida que veria com melhores olhos que, para um terreno municipal, a Câmara tivesse um projecto para a construção de um equipamento social e que o colocasse de facto ao serviço da população." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, da parcela de terreno, denominada Parcela "B" sita no Bairro de São Sebastião, Freguesia de Famões com a área de 594,00 m2, que confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com o Domínio Público – Parcela A, no valor de € 1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois euros), melhor discriminado na informação acima transcrita. -----**

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**A Senhora Presidente: -----**

"O Partido Socialista apostou nas políticas sociais neste concelho, como nunca antes foi feito na história deste território. Fizemo-lo porque entendemos que é através do apoio, da inclusão e da criação de condições que permitam a participação das pessoas, das instituições e dos vários agentes sociais que se promove a coesão e a justiça social, que se quebram barreiras e se esbatem diferenças, e se promove a igualdade de oportunidades. -----

No que respeita à proposta em apreço, de desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado de parcela de terreno no Bairro de S. Sebastião, em Famões, esta visa a posterior cedência dessa parcela de terreno em direito de superfície, ao Agrupamento 1177 de Famões do Corpo Nacional de Escutas, para que possam edificar a sua sede, para aí desenvolverem, entre outras, as suas actividades sociais, em prol das crianças e da comunidade jovem de Famões. -----

O município, quando cede parcelas de terreno a entidades e instituições do concelho, que vão desde as IPSS, Entidades Religiosas e outras Associações, para a construção de equipamentos, com os quais prestam serviços e apoios, que se têm mostrado indispensáveis para diversos sectores da nossa população, tem como objectivo servir toda a comunidade. -----

Esta também é uma forma de contribuir para construirmos um concelho mais solidário, mais desenvolvido e mais participativo, ao apoiar o Agrupamento 1177 de Famões do Corpo Nacional de Escutas, com a cedência, em direito de superfície de terreno para a construção da sua sede. -----

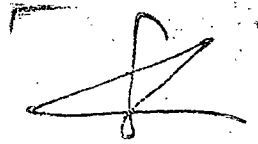
Porém, para que tal seja possível, é necessário proceder à desafecção da parcela de terreno, em Famões, tal como se pretende com a presente proposta, agora aprovada. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente proposta de desafecção do Domínio Público para o Domínio Privado de parcela de terreno no Bairro de S. Sebastião, em Famões. " -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----

"A CDU quando toma uma decisão tem sempre em conta ter a possibilidade de tomar sempre decisões iguais relativamente a outras entidades que estejam nas mesmas condições. Isto é, as decisões que toma devem ter efeitos iguais para todos que estejam em condições iguais". -----

**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.** -----



-----10º PONTO-----

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA LECCIONAR NAS INSTITUIÇÕES DE APOIO À TERCEIRA IDADE. (DHSAS/DAS)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 11863, de 2009-09-17, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Senhora -----

Chefe da DAS -----

Arq.ta Manuela Henriques, -----

O Plano de Actividades da Divisão de Assuntos Sociais para o ano de 2009 prevê a aquisição dos serviços de um professor para leccionar aulas de música, nas Instituições de Apoio à 3.ª Idade, do Concelho de Odivelas. -----

Com base nas manifestações de interesse, as aulas de música previstas para o período em causa irão realizar-se em 8 instituições, sendo estas as seguintes: -----

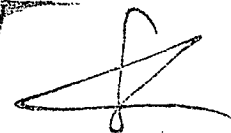
- Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde; -----
- Centro Comunitário e Paroquial de Famões; -----
- Centro de Dia Santa Maria da Urmeira; -----
- Centro de Dia da Sagrada Família; -----
- Centro Comunitário e Paroquial da Ramada; -----
- Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião; -----
- Associação "O Cantinho do Idoso"; -----
- Centro de Dia da Junta de Freguesia de Odivelas. -----

Propõe-se que as aulas decorram durante 6 meses, com início no mês de Setembro/Outubro de 2009 (logo que possível), até ao mês de Março/Abril de 2010 (perfazendo os 6 meses), durante uma hora semanal por instituição, de segunda a sexta, em horário a acordar entre as instituições beneficiárias e o adjudicatário. -----

Estima-se que o valor total desta aquisição de serviços não ultrapasse os € 5.000,00 (cinco mil euros), IVA incluído. -----

Mais se informa que, a presente aquisição de serviços está contemplada nas GOP's da Divisão de Assuntos Sociais, na seguinte rubrica: -----

- Designação: Canta e Encanta -----
- CF – 2.3.2.3.060301 -----
- COE – 0802 / 020225 -----



- Projecto 2009/A/191 -----

Face ao exposto, propõe-se o Sr. Ricardo Jorge Mateus da Cruz, salvo melhor opinião, pessoa singular, com os seguintes dados: -----

- Morada: Rua Bombeiros Voluntários, n.º 31, 1.º Esq., 2675-305 Odivelas; -----
- Telefone: 916845116; -----
- E-mail: [ricardocruz83@hotmail.com](mailto:ricardocruz83@hotmail.com); -----
- Contribuinte n.º 236724584. -----

Indicamos este docente pela forma pedagógica com que tem ministrado as acções anteriores, levando os utentes a participar activamente nas sessões. A este nível podemos ainda destacar o relacionamento que estabeleceu com os utentes, sendo um profissional bem acolhido nas instituições onde tem desempenhado a sua actividade. -----

Neste caso concreto, face às características específicas da população alvo, ressalva-se a importância de dar continuidade ao trabalho já desenvolvido, sendo fundamental manter um profissional que conquistou a confiança e o agrado dos seniores participantes. -----

Com base no artigo 6.º - Contratos de prestação de serviços, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, "A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares ..., depende de deliberação favorável do órgão executivo. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do processo a deliberação da Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

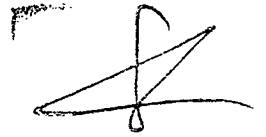
A Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a contratação de Professor de Música para leccionar nas Instituições de Apoio à Terceira Idade, do Concelho de Odivelas, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----**



-----11º PONTO-----

**PORLISBOA - MOBILIDADE TERRITORIAL – PLANO DE MOBILIDADE INTERMUNICIPAL, CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS. (DPEDE)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 11299/2009, de 2009-09-18, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Considerando: -----

- Os estudos já desenvolvidos no âmbito da presente temática; -----
- A necessidade de definição de estratégias municipais de mobilidade e de elaboração dos respectivos instrumentos de gestão no concelho de Odivelas, em articulação com o ordenamento do território e após uma reflexão global e sistémica da mobilidade, do planeamento do território e do desenho urbano; -----
- A necessidade de elaborar um plano de mobilidade que deverá ser intermunicipal abrangendo os territórios de Odivelas e Loures, para efeitos de candidatura a financiamento FEDER no âmbito do Aviso n.º 2 da Mobilidade Territorial do Programa Regional Operacional de Lisboa – uma vez que a tipologia de operações a apoiar, expressa no 2.º parágrafo da alínea b) do ponto 3.1, inclui planos e estudos intermunicipais estratégicos de transporte, designadamente os planos intermunicipais de mobilidade – e pelos seguintes factos, entre outros: o território de Odivelas, adjacente ao de Loures, foi desanexado ao de Loures muito recentemente, em 1997, o que determina intensas interações no âmbito da mobilidade; as infra-estruturas de transportes que atravessam e servem os dois concelhos têm áreas de influência e serviço que abrangem os dois territórios; têm vindo a aumentar as deslocações circulares entre os dois corredores pendulares Loures-Lisboa e Odivelas-Lisboa; algumas zonas urbanas contíguas constituem um só sistema parte do mesmo tecido; -----
- Que, através de ofício, o IMTT informa que a elaboração do plano de mobilidade é elegível para co-financiamento através dos programas do PIDDAC do IMTT e que o apoio a conceder por este Instituto poderá complementar o eventual co-financiamento do PORLisboa, ficando a taxa de comparticipação a aplicar dependente da eventual existência desse apoio e da respectiva intensidade; -----
- A necessidade da aquisição de serviços para a Realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, pelo período de vinte e quatro meses, precedida de um único concurso, sendo objecto de um único contrato dado que, de acordo com o disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, as entidades adjudicantes, Município de Odivelas e Município de Loures, agrupam-se para este efeito, sendo o Agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, representado pelo Município de Loures; -----

- Que no âmbito do Agrupamento, os dois municípios serão responsáveis por cada um dos pagamentos a efectuar ao adjudicatário nos anos de 2010 e 2011, nas seguintes percentagens, Município de Loures – 64% e Município de Odivelas – 36%, tendo sido atribuído peso 2 à população residente e peso 1 à área do concelho, nos termos acordados em Protocolo (minuta do protocolo em anexo), a que corresponde uma despesa para o Município de Loures de € 280.000,00 no ano de 2010 e € 80.000,00 no ano de 2011 e para o Município de Odivelas de € 158.000,00 no ano de 2010 e € 45.000,00 no ano de 2011; -----

- A despesa relativa ao Município de Odivelas será enquadrada no Orçamento e GOPS de 2009-2011, com a classificação 3.3.1.9. 010101 2009 A 60. A despesa não se encontra em Plano Plurianual de Investimentos, pelo que a repartição de encargos nos anos 2010 e 2011, no montante respectivo de €158.000,00 e € 45.000,00, carece de aprovação em sede da Assembleia Municipal (2.ª revisão orçamental de 2009). Como tal, solicita-se que a Câmara delibere no sentido de autorização de anúncio de procedimento concursal ainda que, se aguarde pela deliberação da Assembleia Municipal da repartição dos encargos para os anos de 2010 e 2011. -----

- Que os municípios adjudicantes se reservam o direito de revogar a decisão de contratar caso não seja aprovada a candidatura da operação relativa à elaboração do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, no domínio da Mobilidade Territorial, no âmbito do Objectivo Específico “Melhorar a sustentabilidade e as condições de mobilidade urbana e metropolitana de forma a garantir os ganhos na produtividade total dos factores”, do Eixo Prioritário 2 – sustentabilidade Territorial, do Programa Operacional Regional de Lisboa, QREN 2007 – 2013. -----

- Que a competência para a decisão de contratar, autorização da despesa, a escolha do procedimento, a aprovação dos documentos pré-contratuais, aprovação da minuta de contrato, bem como para quaisquer outros actos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é da Câmara Municipal; -----

Tenho a honra de propor: -----

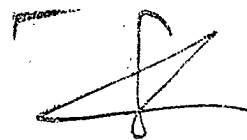
1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de autorização para início e tipo de procedimento, as peças do procedimento de formação do contrato (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), bem como o Protocolo a celebrar entre os Municípios de Odivelas e Loures (que se encontram em anexo e fazem parte integrante desta proposta), com vista à aquisição de serviços para a Realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, sob a forma de concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o disposto nos artigos 16.º n.º 1 alínea b), 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

A Consideração Superior.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente, -----





com o meu acordo e proposta de inclusão na O.T. da próxima RCMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

-----  
**PROTOCOLO**  
 -----

-----  
 ENTRE  
 -----

-----  
 MUNICÍPIO DE LOURES  
 -----

-----  
 E  
 -----

-----  
 MUNICÍPIO DE ODIVELAS  
 -----

Os motivos para a realização deste Protocolo são: -----

a) Os concelhos de Loures e Odivelas têm necessidade de elaborar um Plano de Mobilidade Intermunicipal para a definição de estratégias de mobilidade individuais e conjuntas e para a elaboração dos respectivos instrumentos de gestão, em articulação com o ordenamento do território, após uma reflexão global e sistémica da mobilidade, do planeamento do território e elementos do desenho urbano dos dois concelhos. -

b) Face às razões apresentadas no ponto anterior, é necessário proceder-se a um concurso público com vista à prestação de serviços para a realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, pelo período de vinte e quatro meses. -----

Assim, -----

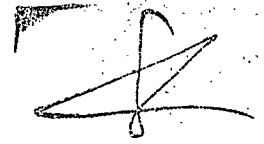
O Município de Loures, pessoa colectiva número 501294996, representado pelo Presidente da Câmara, senhor Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira e o Município de Odivelas, pessoa colectiva número 504293125, representado pela Presidente da Câmara, senhora Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador, todos com poderes bastantes para o presente acto. -----

Acordam na celebração do presente PROTOCOLO, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----  
**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 -----

Ⓞ presente Protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições em que se processará o concurso público com vista à prestação de serviços para a realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, bem como os deveres e obrigações das partes signatárias em todo o processo. -----

-----  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
 -----



Os Municípios de Loures e Odivelas intervenientes no presente Protocolo assumem inscrever nos seus orçamentos as verbas de, respectivamente, €280.000 e €158.000 para execução do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, para o ano de 2010, e de €80.000 e €45.000 para o ano de 2011, para o acompanhamento das acções decorrentes da sua implementação, mediante a aprovação dos respectivos órgãos deliberativos, de forma a suportar os pagamentos previstos na cláusula SEXTA. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

A aquisição de serviços para a Realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, pelo período de vinte e quatro meses, será precedida de um único concurso e será objecto de um único contrato dado que, de acordo com o disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, as entidades adjudicantes, Município de Loures e Município de Odivelas, agrupar-se-ão para este efeito, sendo o Agrupamento representado pelo Município de Loures. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

O júri do concurso é composto pelo presidente, proveniente do Município de Loures, representante do Agrupamento, por dois membros efectivos e por dois membros suplentes, provenientes de cada um dos municípios. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

Sem prejuízo da cláusula seguinte, os encargos decorrentes do contrato para fornecimento de serviços para a realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas serão suportados pelos orçamentos dos dois municípios. -----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

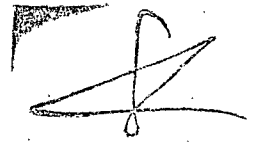
Os dois municípios serão responsáveis por cada um dos pagamentos a efectuar ao adjudicatário nos anos de 2010 e 2011, nas seguintes percentagens, atribuindo peso 2 à população residente e peso 1 à área do concelho: -----

a) Município de Loures • 64% -----

b) Município de Odivelas • 36% -----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

Para aplicação da cláusula-SEXTA, em cada pagamento o adjudicatário emitirá facturas distintas em nome de cada uma dos municípios conforme estabelecido no Caderno de Encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos. -----



-----CLÁUSULA OITAVA-----

Cada município é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos. -----

-----CLÁUSULA NONA-----

Qualquer um dos municípios que compõe o Agrupamento poderá realizar reuniões extraordinárias com o adjudicatário, devendo para isso comunicar, com a antecedência de cinco dias úteis, aos coordenadores das equipas de trabalho internas de todos os elementos do Agrupamento. Essas reuniões serão promovidas pelo município que tenha necessidade da sua realização, podendo estar presentes elementos das equipas trabalhos internas de cada um dos municípios envolvidos. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA-----

O acompanhamento da execução do presente protocolo é assegurado: -----

- a) - Por cada município na área da sua intervenção; -----
- b) - Por apreciação em reuniões conjuntas envolvendo representantes das entidades subscritoras deste Protocolo, podendo participar também o adjudicatário quando assim se entender conveniente. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-----

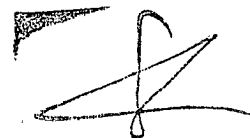
Para execução dos actos de que ficam responsáveis, cada entidade subscritora cumprirá as normas nacionais e comunitárias aplicáveis, cumprindo também as obrigações que decorrem do contrato celebrado, com o seu conhecimento e concordância, entre a entidade adjudicante (Agrupamento) e adjudicatária. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-----

Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura e é válido enquanto durar a aquisição de serviços para a realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-----

- a) Quaisquer litígios emergentes do presente Protocolo, ou dos contratos em que este se concretizará, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão decididos nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral composto por três árbitros. -----
- b) Cada uma das partes designará um árbitro; os árbitros nomeados pelas partes designarão entre si um terceiro, que presidirá ao tribunal. -----
- c) Na falta de acordo, o terceiro árbitro será designado pelo presidente do Tribunal da Relação com foro na área da sede do Município de Loures. -----



Feito em duplicado, aos ... dias do mês de Setembro do ano de 2009, vai o presente Protocolo ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes dos Municípios de Loures e Odivelas. -----

-----Pelo Município de Loures-----

-----Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira-----

-----Presidente da Câmara-----

-----Pelo Município de Odivelas-----

-----Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador-----

-----Presidente da Câmara-----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, **a Engenheira Teresa Reis** do DPEDE, o **Senhor Vereador Ilídio Ferreira e o Senhor Vereador Rui Francisco**, pela bancada da CDU, proferiram as intervenções que seguidamente se transcrevem: -----

**Senhora Presidente:** -----

"Pedia à Eng.ª Teresa Reis para que nos pudesse explicar, de forma um pouco mais pormenorizada, este plano de mobilidade e caso possa, também, informar-nos sobre a questão da delonga na entrega dos documentos, que colocou aqui alguma apreensão, legítima, no que diz respeito à votação do ponto."-----

**Engenheira Teresa Reis:** -----

"Boa tarde a todos, -----

Queria começar por pedir desculpa efectivamente pela forma tardia como estes elementos chegaram à Sra. Presidente e aos Srs. Vereadores, mas de certo modo fomos de todo alheios a essa situação. -----

Acontece que se trata de uma candidatura intermunicipal com Loures, nós como sabem, num pequeno enquadramento só, fizemos um estudo prospectivo no sentido de termos os termos de referência para elaborarmos o Caderno de Encargos do Plano de Mobilidade, portanto era já intenção do município fazer o plano de mobilidade, já tínhamos o estudo prospectivo adjudicado quando surgiu esta candidatura na qual nós vimos uma oportunidade em obtermos o financiamento para o plano da mobilidade, este financiamento da candidatura é na ordem dos 50% do FEDER e portanto nós entendemos que seria uma boa oportunidade para dar-mos sequência ao nosso estudo prospectivo. -----

Há dois requisitos importantes nesta candidatura, tem que ser uma candidatura intermunicipal e outra era a publicação da adjudicação dos procedimentos tinha que estar feita até dia 30 de Setembro. -----

Nós como já tínhamos o estudo prospectivo estávamos numa situação um pouco diferente do Concelho de Loures, o Concelho de Loures não tinha o estudo prospectivo, teve que fazer uma adjudicação a um consultor externo para ajudar na elaboração desse caderno de encargos. Portanto houve esse atraso também nesse procedimento. A CMO/DPEDE/DPEMU também tivemos a conclusão do estudo prospectivo apenas em Julho, entretanto meteu-se o Agosto e como sabem todos os serviços funcionam mais ou menos a 50%, entretanto tivemos conhecimento que o IMTT financiava ou participava nestes planos, pelo que se marcou de imediato uma reunião conjunta com a CM Loures e com o IMTT. O IMTT disse que participava através do OE na parte não financiada pelo FEDER, mas como parceiro. Vimos assim a necessidade de envolver o IMTT neste processo, as peças concursais foram elaboradas e remetidas para parecer ao IMTT, para sugestões, houve sugestões, voltaram a nós e a Loures, nós depois corrigimos e mandámos para eles validarem novamente. Esses elementos, versão final das peças concursais chegaram-nos ontem à tarde, daí ter sido à última hora que juntámos o anexo A, porque os outros documentos já estavam elaborados, só o anexo A é que teve que ser validado pelo IMTT. -----

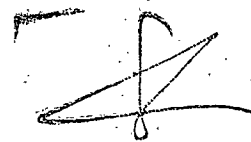
Gostaria de salientar que tive informação agora que este assunto também foi a reunião de Câmara de Loures dada a necessidade de aprovar e de lançar o procedimento, o anúncio do concurso para adjudicação do plano que tem que ser publicado antes de dia 30 de Setembro, e Loures aprovou hoje de manhã em reunião de Câmara, se nós não aprovar-mos hoje não teremos hipótese de lançar o anúncio antes do dia 30 de Setembro.”-----

**Vereador Rui Francisco:** -----

“Obrigado pelos esclarecimentos aqui prestados e pelas explicações. Há no entanto algo mais a dizer. -----

Fico contente que o executivo da CM de Loures tenha aprovado. -----

Esta reunião de Câmara está agendada há já algum tempo, sem prejuízo das explicações que aqui foram dadas, se calhar mais importante do que ter que acelerar a reunião de câmara e este órgão a tomar decisões é preciso acelerar o que está para traz. Por exemplo se quando foi pedido o parecer ao IMTT foi dado prazo ao IMTT para responder, se calhar não foi. A ideia que eu tenho é que tudo funciona de acordo com os timing's processuais forçando este órgão, por vezes, a ter de tomar decisões sob uma pressão inaceitável. Todas as deliberações aqui tomadas são importantes e têm uma interpretação política que não pode ser condicionada. E isto não pode acontecer. À que dotar os serviços e adoptar mecanismos para que pelo menos, pelo menos, o prazo de entrega da documentação esteja de acordo com o regimento e isso não foi efectivamente feito. A CDU não fazia mais do que o seu exercer o seu legítimo direito em função do incumprimento do regimento em não votar este documento. Mas não querendo ficar com este ónus ficamos com o outro que é nos abster-mos para viabilizar uma candidatura sob a qual nós não temos conhecimento. Pedia os bons officios da Sra. Presidente de Câmara para que relativamente a este tipo de processos, seja respeitado o regimento da Câmara. Se o anexo chegou ontem, então nós dizemos que devia ter chegado.



mais cedo. Porque este órgão não é substituível na sua decisão. É a este órgão que compete decidir, e este órgão e os seus intervenientes tem que ser respeitado em pelo menos são os termos do regimento desta reunião. -----

É aquilo que se me oferece dizer, se Loures aprovou muito bem, isto quer dizer que nós temos que aprovar também??? temos se existirem condições para tal. Nós como não queremos ficar com o ónus de sermos nós a inviabilizar uma candidatura. Vamo-nos abster e o processo acabará por ser votado. Mas são recorrentes estes tipo de situações com as quais, por ser metódico por natureza, não me identifico." -----

**Engenheira Teresa Reis:** -----

"Eu compreendo, mas volto a informar que julgámos que estávamos a proceder bem ao guardar o parecer do IMTT porque há uma hipótese de haver comparticipação dos outros 50% que o FEDER não comparticipa. -----

Como é obvio esta candidatura, a 30 de Setembro, calhou numa altura muito complicada de férias de pessoal, o IMTT e o próprio consultor da Câmara de Loures também entrou de férias, não cumprimos o prazo, falharam eles, falhamos nós e foi tudo em cadeia. -----

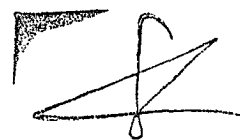
De qualquer modo gostaria de salientar que este plano de mobilidade vai ter uma participação pública efectiva e vão acompanhar de perto este plano. Esta candidatura no fundo só abrange este plano. Vai ser formado o Conselho Municipal da Mobilidade em que farão parte a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e os partidos políticos da Assembleia Municipal, Conselhos vizinhos, a PSP, a GNR, Bombeiros, Loures Park, operadores de transportes e outras entidades que se entenda que devem participar. Haverá uma comissão de acompanhamento interna, com dirigentes, com a Sra. Presidente, com o Vereador do Urbanismo, das Obras e o Vereador do Ambiente, portanto este plano vai ser devidamente acompanhado, Esta candidatura vai ser exclusivamente para o plano de mobilidade intermunicipal Loures/Odivelas e vai a discussão pública e vai ser acompanhada de perto e deverá ter a participação de todos."-----

**Senhora Presidente:** -----

"Sabemos que o plano é meritório, e a questão é, no essencial, a ausência de tempo útil para se poder votar de forma habilitada e de forma esclarecida, tendo em conta o pouco tempo que todos tivemos para analisar. Com as explicações que a Eng.<sup>a</sup> Teresa Reis deu ficamos mais habilitados, e tentaremos no futuro melhorar, sendo que houve questões que não dependiam só de nós. O IMTT só ontem é que enviou o parecer, e deduzo que os Vereadores em Loures também tenham obtido a informação em cima da hora."-----

**Vereador Ilídio Ferreira:** -----

"A nossa posição de voto já foi tomada e anunciada. As justificações que dão eu registo-as mas não têm eficácia, já estamos no fim do processo. -----



Temos tido vereadores e outros responsáveis técnicos que quando têm problemas destes entram em contacto connosco. Não o fizeram desta vez. Nós já podíamos estar há muito esclarecidos. -----  
 O que interessa é o seguinte: nós estamos aqui e queremos conhecer tudo, nomeadamente as dificuldades. Este procedimento não é saudável para ninguém. Agora vamo-nos abster. Sabemos que estamos a assumir a responsabilidade política de não contribuímos para ser tomada a decisão, mas fazemo-lo por não termos um conhecimento profundo da situação. Vocês vão tomá-la, vão talvez votar favoravelmente. No entanto suponho que há vereadores aqui que estão como nós. O PS e o PSD vão votar uma coisa da qual também não têm completo conhecimento. Isto é uma situação anómala." -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----

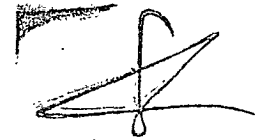
"Não se entenda do que disse que há algum tipo de critica aos técnicos, fizeram certamente o que puderam. Do ponto de vista da estrutura temos que agilizar alguns procedimentos, até porque recordo que este ponto esteve agendado para a última reunião e mesmo nessa altura não vinha nenhuma peça e se viesse aquilo que a Sra. Eng.<sup>a</sup> diz e muito bem, é que para nós novo não é só o anexo A, para nós novo é todo o processo." -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a proposta de autorização para o início e o tipo de procedimento, as peças do procedimento de formação do contrato (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), bem como o Protocolo a celebrar entre os Municípios de Odivelas e Loures, com vista à aquisição de serviços para a Realização do Plano de Mobilidade Intermunicipal – Concelhos de Loures e Odivelas, sob a forma de concurso público, de acordo com a minuta, a informação e os despachos acima transcritos.** -----

**12º PONTO** -----

**PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS. (GVEB)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/10850, de 2009-08-20, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----



## INFORMAÇÃO: -----

"Em cumprimento de orientações superiores, e dado a entrada em vigor da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tornou-se necessário proceder às revisões adequadas ao Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, que junto anexo, para submeter a deliberação do executivo. -----

À Consideração Superior" -----

## DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

## DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"-À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----

- Após aprovação em RCMO envie-se para deliberação à Assembleia Municipal." -----

## ----- "ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS E MÁQUINAS MUNICIPAIS"-----

## -----NOTA JUSTIFICATIVA-----

- Considerando que a actual situação financeira impõe a necessidade de criar e rectificar normas de forma a permitir uma maior contenção de despesas; -----

- Considerando a necessidade de medidas de maior rigor a fim de evitar incumprimento às normas deste Regulamento e possibilitar uma melhor manutenção e controlo dos veículos municipais ao Serviço de Transportes e Oficinas; -----

- Considerando que a entrada em vigor de nova legislação que veio alterar as carreiras dos trabalhadores que exercem funções públicas implica adaptar o texto do Regulamento à realidade vigente; -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) do número 6 do artigo 64.º com a remissão para a alínea a) do número 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere: -----

- Aprovar o projecto de alteração ao Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, conforme se segue: -----

-----Artigo 1.º-----

O artigo 4.º passa a ter a redacção seguinte: -----





-----  
"Artigo 4.º"  
-----

(...)

- 1. ....
- 2. a) .....;
- b) .....;
- c) .....;
- d) Veículos de Serviços Gerais – Tipo B – viaturas automóveis ligeiras ou pesadas, de passageiros, mistas ou de carga, afectas à garagem de transportes, não sujeitas ao regime de auto-condução a serem conduzidas por assistentes operacionais – motoristas; -----
- e) Veículos especiais – Máquinas que se caracterizam por possuírem determinados requisitos técnicos, destinando-se a serviços de certa especificidade, como é o caso, entre outros de tractores, varredoras mecânicas, lavadoras mecânicas, máquinas de movimentação de terras, afectas à garagem de transportes, podendo apenas ser operadas por pessoal devidamente formado para esse efeito, e a serem utilizadas pelos diversos serviços municipais mediante requisição." -----

-----  
"Artigo 2.º"  
-----

A Secção IV passa a ter a epígrafe com a seguinte redacção: -----

-----  
"SECÇÃO IV"  
-----  
"CONDUTORES COM A CATEGORIA DE"  
-----  
"ASSISTENTES OPERACIONAIS-MOTORISTAS"  
-----

-----  
"Artigo 3.º"  
-----

O artigo 8.º passa a ter a redacção seguinte: -----

-----  
"Artigo 8.º"  
-----

(...)

Os veículos municipais devem ser conduzidos por trabalhadores que exercem funções públicas que detenham a categoria de assistente operacional – motorista, com as alterações introduzidas pela Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e em conformidade com as categorias habilitacionais referidas na carta de condução." -----

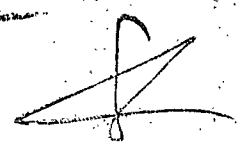
-----  
"Artigo 4.º"  
-----

O artigo 9.º passa a ter a redacção seguinte: -----

-----  
"Artigo 9.º"  
-----

(...)

litro formas



- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - .....
- 4 - O membro do Executivo responsável pelos serviços de Transportes e Oficinas poderá interditar um trabalhador que exerce funções públicas quando este apresentar no seu registo uma taxa de sinistralidade consideravelmente elevada."-----

Artigo 5.º

O artigo 12.º passa a ter a redacção seguinte: -----

"Artigo 12.º

(...)

- 1 - A auto-condução é a autorização concedida a membros do executivo municipal e a trabalhadores que exercem funções públicas, que não pertençam às categorias de trabalhadores habilitados e posicionados na carreira de assistente operacional – motorista, para poderem conduzir veículos municipais ao serviço do Município, como dispõe o Estatuto dos Eleitos Locais e o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro com as alterações introduzidas pela Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro. -----
- 2 - Os auto-condutores ficam sujeitos às mesmas disposições que regulam o uso de veículos municipais pelos assistentes operacionais – motoristas. -----
- 3 - A auto-condução só será autorizada em relação aos veículos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º e alínea e) da mesma disposição, desde que o condutor possua formação adequada para esse efeito. -----

- 4 - .....
- 5 - .....
- 6 - ....."

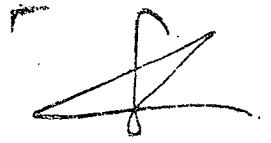
Artigo 6.º

© artigo 14.º passa a ter a redacção seguinte: -----

"Artigo 14.º

(...)

- 1 - .....
- 2 - .....
- 3 - A auto-condução genérica caduca, decorrido um ano desde a sua concessão, e sempre que o trabalhador que exerce funções públicas transite de unidade orgânica."-----



-----Artigo 7.º-----

O artigo 15.º passa a ter a redacção seguinte: -----

-----**“Artigo 15.º**-----

-----**(...)**-----

Poderá ser proposta pelos Serviços de Transportes e Oficinas a suspensão ou cancelamento da autorização de condução de um trabalhador que exerce funções públicas, devidamente fundamentada, ao membro do Executivo Municipal responsável pelos Serviços de Transportes e Oficinas, que dela dará parecer remetendo a proposta para superior decisão do Presidente da Câmara Municipal.” -----

-----Artigo 8.º-----

É introduzido um novo artigo, 16.º, que passa a ter a redacção seguinte: -----

-----**“Artigo 16.º**-----

-----**Uso de Veículos fora do Concelho**-----

1 - O uso de veículos municipais em regime de auto-condução fora do Concelho de Odivelas e Concelhos limítrofes que com este confinem, só poderá ser autorizada pelo Presidente da Câmara ou em quem este delegar. -----

2 - O disposto no número 1 não se aplica aos membros do executivo municipal, dirigentes e divisão dos transportes e oficinas, ficando esta sujeita ao seu regime de auto-condução.” -----

-----Artigo 9.º-----

Os artigos 16.º, 17.º, 18.º e 19.º passam a constituir, respectivamente, os artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º, mantendo-se a anterior redacção. -----

-----Artigo 10.º-----

O artigo 20.º passa a constituir o artigo 21.º que passa a ter a seguinte redacção: -----

-----**“Artigo 21.º**-----

-----**(...)**-----

1 - Haverá para cada veículo, um Boletim de Serviço diário, de modelo normalizado. Este deve ser preenchido de forma correcta e entregue nos Serviços de Transportes e Oficinas até 15 (quinze) dias após a realização do serviço. -----

2 - O incumprimento do disposto do número anterior implica a suspensão imediata da autorização de condução do respectivo veículo municipal. -----



3 – Os condutores dos veículos municipais que não apresentarem o boletim referido no número 1, nos 30 (trinta) dias úteis seguintes à notificação dos Serviços para procederem à sua entrega, incorrem em responsabilidade disciplinar e à perda definitiva de autorização de condução de veículos municipais.” -----

-----  
Artigo 11.º  
 -----

Os artigos 21.º e 22.º passam a constituir, respectivamente, os artigos 22.º e 23.º, mantendo-se a anterior redacção. -----

-----  
Artigo 12.º  
 -----

O artigo 23.º passa a constituir o artigo 24.º que passa a ter a seguinte redacção: -----

-----  
“Artigo 24.º  
 -----

-----  
 (...) -----

1 -----

a) -----

b) -----

c) -----

d) -----

e) -----

f) -----

2 -----

3 -----

4 -----

5 – No caso dos veículos referidos na alínea e) do número 2 do artigo 4.º podem os Boletins de Serviço ser preenchidos semanalmente, não obstante os prazos de entrega aos Serviços de Transportes e Oficinas definidos anteriormente. -----

6 – No caso dos veículos afectos às garagens dos serviços de Transportes e Oficinas, os Boletins de Serviço, preenchidos obrigatoriamente pelos assistentes operacionais – motoristas, são entregues directamente ao encarregado geral das garagens que os remeterá aos serviços de Transportes e Oficinas.” -----

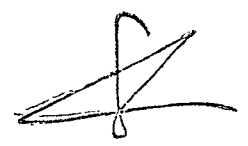
-----  
Artigo 13.º  
 -----

O artigo 24.º passa a constituir o artigo 25.º que passa a ter a seguinte redacção: -----

-----  
“Artigo 25.º  
 -----

-----  
 (...) -----

1 -----



- 2 - \_\_\_\_\_
- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- e) \_\_\_\_\_

3 – Os trabalhadores que exercem funções públicas devem prestar aos Serviços de Transportes e Oficinas toda a colaboração necessária para o apuramento dos factos. \_\_\_\_\_

- 4 - \_\_\_\_\_
- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_

Artigo 14.º

Ⓞ artigo 25.º passa a constituir o artigo 26.º, que passa a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

“Artigo 26.º

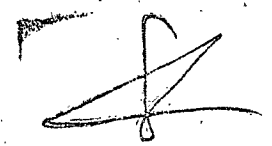
(...)

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 – Se o veículo puder continuar a circular sem agravamento dos danos ou perigosidade para a condução, deverá ser programada a intervenção para um dia próximo, devendo ser informado o condutor e o serviço utente, caso não seja possível desencadear o procedimento previsto no artigo 19.º. \_\_\_\_\_
- 3 - \_\_\_\_\_

Artigo 15.º

O artigo 26.º passa a constituir o artigo 27.º, que passa a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

“Artigo 27.º



(...)

No caso de ocorrer o furto de um veículo municipal, ou de qualquer acessório, deve o seu condutor participar de imediato à garagem por telefone, confirmando posteriormente por escrito com participação interna de ocorrência de que conste o dia, a hora, o local, identificação de testemunhas e outros dados que possam contribuir para o esclarecimento dos factos, e solicitar às autoridades o Auto de Notícia.”

Artigo 16.º

Os artigos 27.º e 28.º passam a constituir, respectivamente, os artigos 28.º e 29.º mantendo-se a anterior redacção.

Artigo 17.º

O artigo 29.º passa a constituir o artigo 30.º, que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 30.º

(...)

1 - Os veículos e máquinas municipais serão abastecidos nas estações de serviço da empresa com a qual o Município tem contrato, mediante a apresentação de um cartão magnético e a marcação dos quilómetros registados na viatura.

2 – Excepcionalmente, os veículos e máquinas municipais poderão abastecer noutros locais, desde que a situação particular, devidamente fundamentada, o justifique, devendo ser entregue o comprovativo de abastecimento nos Serviços de Transportes e Oficinas.”

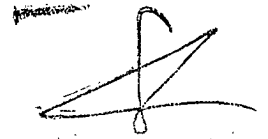
Artigo 18.º

O artigo 30.º passa a constituir o artigo 31.º que passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 31.º

(...)

4 – No caso das viaturas afectas às garagens dos Serviços de Transportes e Oficinas, os talões de abastecimento e mapas de abastecimento, preenchidos obrigatoriamente pelos assistentes operacionais – motoristas que efectuaram o abastecimento, serão remetidos, após o abastecimento, aos serviços de Transportes e Oficinas.”



-----  
Artigo 19.º  
 -----

O artigo 31.º passa a constituir o artigo 32.º que passa a ter a seguinte redacção: -----  
 -----

-----  
 “Artigo 32.º”  
 -----

(...)  
 -----

- a) -----  
 b) -----  
 c) -----  
 d) -----  
 e) Modelo de Participação Interna de Acidente/Ocorrência; -----  
 f) -----”

-----  
Artigo 20.º  
 -----

O artigo 32.º passa a constituir o 33.º mantendo-se a anterior redacção. -----  
 -----

-----  
Artigo 21.º  
 -----

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicação no Boletim Municipal.” -----  
 -----

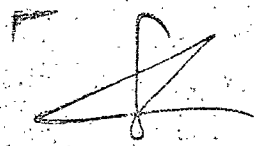
**Aprovado, por unanimidade, o Projecto de Alteração do Regulamento de Utilização de Viaturas e Máquinas Municipais, nos termos do Projecto anexo à informação acima transcrita.** -----  
 -----

⊙ **Senhor Vereador José Esteves**, como Independente, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Como é sabido, quando este Regulamento veio a esta Reunião de Câmara para deliberação, não o votei porque discordava de uma norma em concreto, que se mantém. -----

Tirando-se, neste caso, hoje apenas de uma proposta de pequenas alterações e ajustamentos ao Regulamento, basicamente para a sua adaptação a alterações legislativas entretanto ocorridas, votei favoravelmente esta proposta. -----

Mas não podia, em consciência, deixar de aqui expressar a minha discordância com a referida norma do Regulamento. E a minha discordância, recorde, tem a ver com o seguinte: -----



Eu concordo que, em termos genéricos, o regime de auto-condução seja atribuído pela Senhora Presidente da Câmara, ou pelo Vereador com competência delegada em matéria de transportes municipais. Mas, discordo em absoluto que as autorizações excepcionais, relativamente ao regime de auto-condução, quando se trata das viaturas de serviços gerais afectas às diversas unidades orgânicas, nomeadamente no que se refere a deslocações em serviço para fora dos Concelhos limítrofes, tenha que ser dada pelo Vereador responsável pelo Pelouro dos Transportes, até porque tal traduz uma intervenção do Vereador com o pelouro dos transportes na gestão diária dos serviços cuja competência está delegada nos outros Vereadores.

Acho que cada um dos Vereadores com competências delegadas é que tem, em termos funcionais, a capacidade de avaliar qual é que é, em cada circunstância, a justificação necessária para uma determinada auto-condução a título excepcional. Acho redundante e discordo, sempre o disse, que essa autorização tenha que ser dada pelo Vereador responsável pela área dos transportes porque, efectivamente, quem tem contacto funcional com a necessidade em concreto, é o Vereador responsável do Pelouro; mas esta é uma discordância minha que vem desde o início do mandato. Na altura, quando o então Vereador Vítor Peixoto propôs este Regulamento, eu expressei logo essa discordância e não o votei então. Mantenho hoje essa discordância, porque entendo que esta norma não é funcional para os Serviços e para o seu funcionamento, e, por isso, não podia deixar de o voltar aqui a expressar hoje.

**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.**

**13º PONTO**

**DIA MUNDIAL DO ANIMAL - APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA - REGULAMENTO DO CONCURSO CANINO - ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS. (DAS)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/11550, de 2009-09-09, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"A Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, inserida no Departamento de Ambiente e Salubridade, propôs-se comemorar o Dia Mundial do Animal através de uma iniciativa a realizar no próximo dia 3 de Outubro, no Parque Urbano do Silvado.



Assim, neste âmbito, e de acordo com orientações superiores, foi proposto e aprovado o seguinte programa: -----

#### Proposta

Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária -----

Consultório Veterinário Municipal -----

#### Designação

Dia Mundial do Animal -----

**Data** -----

3 de Outubro de 2009 -----

**Local** -----

Parque Urbano do Silvado -----

#### Enquadramento

À semelhança de anos anteriores, o Departamento de Ambiente e Salubridade desta Câmara Municipal, através da Divisão de Prevenção Hígio-Sanitária, pretende realizar mais uma iniciativa de sensibilização e informação relativamente aos direitos e protecção dos animais. -----

É nosso compromisso tentar inovar, actualizar e melhorar as actividades que elaboramos, pois pretendemos continuar a ser fonte de informação credível para todos aqueles que nos procuram com dúvidas/questões relacionadas com animais de companhia. -----

#### Objectivo

- Apelar a uma maior sensibilização relativamente à problemática animal, nomeadamente as questões relacionadas com os seus direitos, com a sua protecção, os métodos de controlo populacional e o abandono; -----
- Fomentar uma maior responsabilização dos donos de animais domésticos, bem como garantir que a importância dos animais no contexto familiar seja cada vez mais reconhecida; -----
- Sensibilizar para as dificuldades vividas pelas entidades que albergam animais abandonados e que lutam pelo seu bem-estar e concretização dos seus direitos; -----
- Proporcionar divertimento e bem-estar num espaço onde donos e animais poderão interagir entre si e com os outros; -----
- Abranger um número cada vez maior de munícipes para que a mensagem pretendida seja difundida por todos. -----

#### Público-Alvo

Esta iniciativa é aberta ao público em geral, nomeadamente àqueles que se interessem por animais de companhia. -----

#### Parcerias

Para o êxito desta iniciativa, contamos com o apoio dos seguintes serviços: -----

- Médico Veterinário Municipal (vacinação anti-rábica gratuita); -----
- Aprovisionamento (material de apoio); -----
- DOMT (apoio logístico); -----
- GCRPP (divulgação, produção de materiais e apoio na iniciativa); -----
- Junta de Freguesia de Odivelas (cedência de espaço e material de apoio); -----
- Associações de Protecção dos Animais (cedência de animais para adopção e voluntariado). -----

-----**Orçamento**-----

Os materiais necessários serão cedidos pelos serviços acima referidos ou pelos patrocinadores abaixo mencionados. -----

No entanto, poderão existir custos directos para o Plano e Orçamento do DAS/DPHS. Assim, apresenta-se em baixo tabela representativa da estimativa de orçamento relativamente aos custos do Consultório Veterinário Municipal. (Tabela 1) -----

-----**Tabela 1 – Custos para CMO**-----

Designação	Quantidade	Orçamento
Esterilização de Animais Adoptados (CVM)	10	200€
Chipagem e Vacinação Gratuita aos Animais Adoptados	10	100€

\*Aos valores mencionados deve ser acrescido IVA à taxa legal em vigor. -----

\*\*Estes números são apenas valores estimados. -----

-----**Patrocinadores**-----

Com vista à obtenção de patrocínios que viabilizassem e diminuíssem os custos da iniciativa do Dia Mundial do Animal, foram efectuados contactos com a Royal Canin e a Ornimundo, Comércio de Animais e Plantas, que se mostraram interessados em participar e colaborar nesta iniciativa (Tabela 2). -----

-----**Tabela 2 – Patrocínios**-----

Oferta de Materiais Produzidos	Quantidade	Patrocinador	Preços
Taças	3	Royal Canin	32.26€
Medalhas	5	Royal Canin	13.80€
Vales de Compras	50	Royal Canin	250€
Sacos de ração	3	Royal Canin	100€
Livro de Cachorro	50	Royal Canin	50€
Mupi's Cemusa	9	Royal Canin	500€
T-shirt's	70	Royal Canin	400€

Brinquedos	50	Ornimundo	100€
Trelas	8	Ornimundo	40€
Coleira + trela para cão	12	Ornimundo	120€
Coleira + brinquedo para gato	12	Ornimundo	120€
Vales de Compras	32	Ornimundo	160€

\*Aos valores mencionados deve ser acrescido IVA à taxa legal em vigor.

\*\*Estes números são apenas valores estimados.

### PROGRAMA

**10H00** - Sessão de Abertura

**10H15** - Concurso Canino

Em 2009 pretende-se dar continuidade a esta actividade iniciada em 2006, pois é uma forma de sensibilização, ao mesmo tempo que proporciona aos munícipes um tempo de lazer e convívio com os seus animais de estimação.

Podem concorrer todos os cães (com ou sem raça), desde que os seus proprietários preencham devidamente a ficha de inscrição e apresentem o Boletim de Vacinas actualizado.

Anexa-se Regulamento para aprovação.

**11H30** - Demonstração Canina

Actuação da escola de treino Future Dogs, uma empresa que se dedica ao bem-estar de pessoas e cães. Procuram as melhores soluções para dar aos cães a imagem que sempre mereceram junto da sociedade humana.

**12H30** - Bênção dos Animais

Celebração de uma cerimónia de bênção dos animais celebrada por um padre do Concelho de Odivelas. Durante toda a iniciativa irá decorrer em simultâneo o Espaço de Adopção, através da presença de associações de protecção dos animais.

**Banca de Recolha**

### Objectivo

Serão efectuadas duas bancas de recolha, cuja finalidade é angariar o maior número de materiais necessários ao funcionamento das associações de protecção dos animais e serem distribuídos igualmente por todas as associações que estiverem presentes na iniciativa. A banca irá contar com a participação de voluntários de associações para recolha dos géneros.

**Data:** 26 e 27 de Setembro

**Local:** Feira Nova do Centro Comercial Odivelas Parque e Modelo na Arroja.

Nestes termos propõe-se a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor estimado de € 1.886,06, bem como a aprovação do Regulamento do Concurso Canino em anexo.

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação.

À Consideração Superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

À Sra. Presidente com proposta de agendamento do presente assunto a reunião de Câmara.

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“À SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.”

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a aceitação dos patrocínios oferecidos, com o valor global estimado de €1.886,06.**

**Mais se aprovou, por unanimidade, o Regulamento do Concurso Canino, anexo à informação acima transcrita.**

**14º PONTO**

**PROPOSTA DE DOAÇÃO DE CATORZE COMPUTADORES PORTÁTEIS – PROJECTO “NOVAS TECNOLOGIAS E INTERNET SENIOR”. (DHSAS/DAS)**

Presente para deliberação o proposto na informação nº interno/2009/11876, de 2009-09-17, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

“Na sequência da aprovação por unanimidade, na 16ª Reunião Ordinária da CMO, de 26 de Agosto de 2009, das propostas constantes nas informações N.º Interno/2009/10173 e N.º Interno/2009/10795, e do



processo de aquisição (Aquisições-DA/2009/918), o qual se encontra em fase de conclusão, vimos pelo presente propor a doação de catorze (um por instituição) computadores portáteis "Toshiba Satellite L500-12G (ou equivalente)", catorze ratos "compact optical mouse" e catorze malas de transporte no âmbito do Projecto "Novas Tecnologia e Internet Sénior", para as IPSS actualmente existentes no Concelho de Odivelas com valência de apoio a idosos. A saber: -----

Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares de Saúde -----

Rua Enfermagem Portuguesa, 18 - 1675 Caneças -----

Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças (CURPIC) -----

Rua Elvira Paisana - 1675 Caneças -----

Lar Nossa Srª Aparecida -----

Rua Avelino António Paiva, 21, Ponte da Bica - 1675 Caneças -----

Centro Comunitário Paroquial Famões -----

Rua Marechal Gomes da Costa - 1675-901 Famões -----

Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Odivelas (CURPIO) -----

Rua Rainha Estefânia 4 - loja - 2675 Odivelas -----

Centro Comunitário e Paroquial de Odivelas -----

Rua Alberto Monteiro - 2675 - 273 Odivelas -----

Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto -----

Praceta Maria Lamas - 2675 Olival Basto -----

Associação Cantinho do Idoso -----

Largo de S. Mateus - 1675 Pontinha -----

Associação Unitária de Reformados, Pensionista e Idosos do Bairro Sto Eloy -----

Rua Padre F. Marques, 121 - Bairro Sto Eloy - 1675 Pontinha -----

Centro de Dia Sta. Maria da Urmeira -----

Bairro de Sta Maria da Urmeira - 1675 Pontinha -----

Associação das Obras Assistênciais das Conferências Femininas de S. Vicente Paulo - Centro de Dia da Sagrada Família -----

Rua Dr. Mário Madeira (Igreja Paroquial) - 1675 Pontinha -----

Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Sto Adrião -----

Rua Alzira Beatriz Pacheco - 2675 Póvoa de Sto. Adrião -----

Centro Social e Paroquial da Póvoa de Santo Adrião -----

Rua Alzira Beatriz Pacheco - 2620 Póvoa de Santo Adrião -----

Centro Comunitário e Paroquial da Ramada -----

Rua Marquesa de Alorna (Igreja da Ramada) - 2675 Ramada -----

Mais se informa que, na presente data, de acordo com o supramencionado processo de aquisição, o valor previsto para esta aquisição é de 9.000,00 Euros + IVA. -----

Assim, nos termos conjugados das alíneas e), do n.º 1, e alínea b), do n.º 4, ambas do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se o envio para deliberação na Reunião de Câmara, as doações acima mencionadas. -----

À consideração superior," -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"De acordo. -----

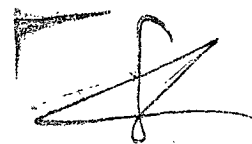
A Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM". -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de doação de catorze computadores portáteis, no âmbito do Projecto "Novas Tecnologias e Internet Sénior", às IPSS existentes no Concelho de Odivelas com valência de apoio a idosos.** -----



**A Senhora Vereadora Eduarda Barros**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Kofi Anam em 2002 afirmou que "A expansão do envelhecer não é um problema. É sim uma das maiores conquistas da humanidade. O que é necessário é traçarem-se políticas ajustadas para envelhecer são, autónomo, activo e plenamente integrado."-----

Promover o envelhecimento activo, proporcionando, ao mesmo tempo, aos nossos seniores cuidados que combatam a exclusão e o isolamento, foram objectivos que nortearam a iniciativa municipal no âmbito do terceira idade, que se caracterizou por uma transversalidade nas políticas, envolvendo a acção social, a protecção civil, a saúde, a habitação, a cultura, a educação e o desporto. -----

A doação de 14 computadores aos Centros de Dia e IPSS's de apoio aos Sêniore do Concelho de Odivelas, no âmbito do projecto "Novas tecnologias e internet sénior", é mais um contributo para a prossecução das políticas de valorização do papel desta franja da população, fomentando o contacto com as novas tecnologias de informação, combatendo a info-exclusão e quebrando o isolamento. -----

Hoje, de facto, Odivelas vive mais a inclusão, num Concelho que o PS constrói com todos e para todos. Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a proposta de doação de catorze computadores portáteis, no âmbito do Projecto "Novas tecnologias e internet sénior". -----

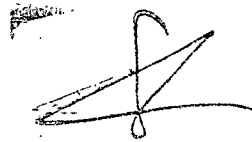
-----15º PONTO-----

**CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DO OLIVAL BASTO - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUBPROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/11716, de 2009-09-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

O Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto apresentou candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações, através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de Fax, com o registo Entrada/31694/2009 de 1-Setembro-2009, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de uma colónia de férias em Albufeira. -----



Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, tendo sido informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, para 24 pessoas, sendo que este apresenta um custo final de € 632,40.

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente:

• 2. Destinatários

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.”

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.”

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.”

Mais se informa, que a Centro de Dia para Terceira Idade de Olival Basto, beneficiou no âmbito do PAESO, de um apoio em 3 transportes no valor de € 1.171,72, pelo que se encontra dentro dos critérios de atribuição.

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.”

Considera-se que este tipo de iniciativas contribuem para a satisfação das necessidades de lazer e quebra de rotinas por parte dos idosos, proporcionam também vivências em grupo como forma de integração social e ajudam a redução da exclusão destas pessoas.

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2009/53 para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para os dias 2 (ida) e 13 (regresso) de Novembro de 2009, para realização da deslocação da requisição de transporte anexa, contemplando 24 pessoas, com o custo final de € 632,40.

A Consideração Superior,”

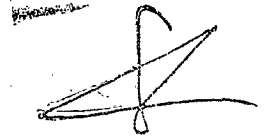
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“De acordo.

A Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:





"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Subprograma D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, a realizar em veículo municipal nos dias 2 e 13 de Novembro de 2009.** -----

-----  
**16º PONTO**-----

**GRUPO DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DCJT)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/24828, de 2009-09-07, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes), do PACO, pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de **45** pessoas, à freguesia da **Alfama**, concelho de **Lisboa**, no dia **26 de Setembro de 2009**, para **acturem no Festival de Folclore do Rancho da Casa do Concelho da Pampilhosa da Serra, em Lisboa** a realizar em Alfama. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o **DOMT/DTO**, através da



requisição de Transporte interno/2009/24536 datada de 1 de Setembro de 2009, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o EDOC/2009/53616 (etapa 8), informa que existe disponibilidade da viatura.

O presente pedido corresponde ao 2º efectuado pelo Grupo e foi-lhe atribuído o custo interno de € 142,46. Atendendo a que ao pedido anterior, já aprovado pelo Executivo Camarário, foi atribuído o custo total de, € 505,80 verifica-se que no conjunto não ultrapassa o montante máximo de € 2. 000,00 de dotação, conforme previsto no PACO.

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado.

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato	45	26 de Setembro de 2009	13h00m	Casal do Rato	20h:00m	Casal do Rato	Alfama (Lisboa)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo.

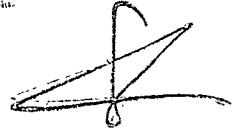
À Sra. Presidente para deliberação em R.C."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal no dia 26 de Setembro de 2009.



-----17º PONTO-----

**GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/11749, de 2009-09-14, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva;
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.

○ Ginásio Clube Odivelas (GCO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 8 deslocações, a saber:

1. Estremoz	03/10/2009 - Proposta de Cedência (217,46€)
2. Castro Verde	17/10/2009
3. Aljustrel	14/11/2009
4. S. Cacém	28/11/2009
5. Terceira	06/02/2010
6. Grândola	27/02/2010
7. Azeitão	10/04/2010
8. Boliquiteime	01/05/2010



Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de 3ª Divisão de Hóquei, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 50% De 8 deslocações = **4 deslocações** -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2009/2010, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	03 Out.	Estremoz	14H00	GCO	00H00	GCO	17

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 5/6). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal do dia 10 de Outubro de 2009.** -----  
 -----

-----**18º PONTO**-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC/DD) -**

-----  
 Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno-2009-11650, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
 "O Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Juniores A, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para o jogo a realizar no dia 26 de Setembro 2009. -----  
 -----

Após análise do pedido e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal para a data solicitada, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----  
 -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
26 Set.	Faro	07H00	Campo	24H00	Campo	25
			Jogos OFC		Jogos FC	

-----  
 Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num **Campeonato Nacional**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.", e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". -----  
 -----

Mais se informa, que esta deslocação tem um custo estimado de 439,16€ (quatrocentos e trinta nove ta euros e dezasseis cêntimos). -----  
 -----

Ilho Formas

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.

À consideração superior.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA

“De acordo.

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE

“À SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.”

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 26 de Setembro de 2009.

19º PONTO

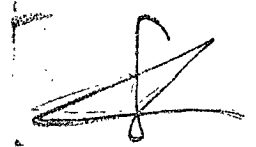
PROC. 01/DFM/2007 – LEVANTAMENTO DA RESTRIÇÃO HORÁRIA DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “ENCONTRO”, LOCALIZADO NA RUA AQUILINO RIBEIRO, N.º 5 A, EM ODIVELAS. (DFM)

Presente, para deliberação o proposto na informação nº interno/2009/11775, de 2009-09-16, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO

“O presente processo tem merecido o acompanhamento da Divisão de Fiscalização Municipal (DFM) desde o ano de 2007, face a reclamações relativamente a incomodidades de ruído provenientes do estabelecimento denominado S&A, localizado na Rua Aquilino Ribeiro, 5, em Odivelas.

Após a realização de uma fiscalização no domínio do ruído, resultou um **valor não regulamentar**, face ao determinado no Regulamento Geral do Ruído (RGR), facto que determinou, por proposta do agente económico que se encontrava na altura a explorar o estabelecimento, a deliberação pelo Executivo Municipal na 15ª Reunião Ordinária da CMO realizada a 08 Agosto de 2007, a redução do horário de



funcionamento do estabelecimento para as 22 horas, visando assim a minimização dos incómodos provocado pelo funcionamento do mesmo. -----

A presente situação e diligências levadas a cabo pela DFM encontram-se melhor explanadas na informação técnica nº 2009/11704 de 14/09/2009 que se anexa e faz parte integrante desta proposta de levantamento da restrição horária do estabelecimento denominado Encontro. -----

Registe-se que nos últimos dois meses a DFM intensificou as rondas ao referido estabelecimento não tendo constatado situações passíveis de incómodo ou de perturbar a tranquilidade, sossego e bem-estar dos moradores, apresentando a unidade comercial um ambiente normal. Do ponto de vista técnico, a situação encontra-se em conformidade com o Regulamento Geral do Ruído e o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios. Importa ainda referir que as reclamações não têm sido reiteradas, o que confere segurança à decisão que venha a ser tomada. -----

Por todo o exposto, considera este serviço estarem reunidas, as condições julgadas necessárias à ponderação do levantamento da restrição do horário fixada, para os moldes propostos pelo Legal Representante da Firma 'Bocamay - Café, Lda.', Dr. Ricardo Simões, ou seja, funcionamento do estabelecimento até às 24 horas e encerramento da esplanada às 23 horas e não às 24 horas como ocorria antes de suceder a restrição de horário. -----

O horário de funcionamento pretendido cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, o disposto no Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que dispõe na alínea a) do nº 1 do Artº 8 que "Cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bars, self-services e ainda lojas de conveniências poderão estar abertos até às 02h00 de todos os dias da semana." -----

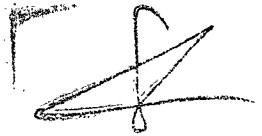
Relativamente ao horário de funcionamento solicitado para a esplanada, atento o disposto no nº 2, Artº 8, do citado Regulamento e o princípio da celeridade processual, foram nesta data, solicitados telefonicamente à Polícia de Segurança Pública e Junta de Freguesia de Odivelas pareceres quanto ao eventual deferimento da pretensão. -----

Pelas referidas entidades foi declarado nada terem a opor, sendo que os referidos pareceres serão confirmados por escrito a esta edilidade e juntos ao respectivo processo. -----

Acresce ainda que de acordo com as competências da Junta de Freguesia no âmbito da ocupação da via pública, encontram-se devidamente licenciadas 2 mesas e 8 cadeiras para o referido estabelecimento. -----

Não obstante e caso esta proposta mereça concordância do Executivo Municipal, a DFM continuará a manter o acompanhamento dos moldes de funcionamento do estabelecimento, efectuando novas acções de fiscalização no domínio do ruído, caso se venha a justificar. Propõe-se ainda, posteriormente, que seja dado conhecimento desta informação ao DAJG/DL para os efeitos julgados adequados. -----

Neste sentido, submete-se à consideração de V. Exa. o encaminhamento da presente proposta para deliberação em Reunião de Câmara. -----



V. Exa. melhor decidirá," -----  
-----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE** -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD, do Senhor Vereador José Esteves como Independente e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Levantamento da Restrição Horária do Estabelecimento denominado "Encontro", localizado na Rua Aquilino Ribeiro, n.º 5 A, em Odivelas, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos.** -----  
-----  
-----

-----  
**20º PONTO**-----

**PROC. 44.673/RC – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO ALTO DE FAMÕES – FREGUESIA DE FAMÕES. (DGOU)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o processo "dezassete mil setecentos e dezassete", barra, "LO", barra "GI", organizado pelo Departamento Gestão Ordenamento Urbanístico, do qual constam as informações a fls. 1370, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente e as informações n.º 104/JRS/DRU/DGOU/09, a fls. 1344 a 1349, e n.º 102/MS/DGOU/DRU/09, a fls. 1350 a 1358, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO A FLS 1370:** -----

"Da análise do processo de reconversão urbanística do 80 Alto de Famões que, ao longo de vários anos, tem vindo a ser levado a cabo pelos seus proprietários e comproprietários, através dos órgãos legais para administração da AUGI, designadamente, Assembleia de Proprietários e Comproprietários, Comissão de Administração Conjunta, Cujas funções são desempenhadas pela Associação de Proprietários do Bairro Alto de Famões (APAF), a Comissão de Fiscalização e respectiva Equipa Técnica Autora do projecto, com o devido acompanhamento que esta Divisão de Reabilitação Urbana (DRU) faz dos trabalhos e procedimentos inerentes à concretização deste tipo de operação urbanística, observadas as informações técnicas das diferentes áreas: -----  
-----  
-----



• Informações no Interno/5038/2009, fls. 1233 a 1234 e n° 61/IF/DGOU/DRU/09 fls. 1367 a 1368 (do sector jurídico); -----

• Informação n° 104/JRS/DRU/DGOU/09, fls. 1344 e 1349 (do sector de engenharia); -----

• Informação n° 102/MS/DGOU/DRU/09, fls. 1350 a 1358 (do sector de arquitectura); -----

Conclui-se que, nos termos e condições das referidas informações técnicas, estão reunidos os requisitos regulamentares e legais para levar o processo do **B° Alto de Famões** a reunião de Câmara Municipal de Odivelas para deliberar sobre a proposta de: -----

- **Aprovação do projecto de loteamento do B° Alto de Famões** nos termos previstos no Art° 24° da Lei 91/95, na redacção actual, aprovado em Assembleia de proprietários do bairro realizada a 30/11/08, de acordo com o previsto na alínea d) do Art° 10°, apresentado pela Comissão de Administração Conjunta (CAC), para a reconversão urbanística da iniciativa particular; -----
- **Aceitação da não existência**, dentro dos limites da operação de loteamento, **de área de cedência destinada a equipamento de utilização colectiva** que resulta da aplicação dos parâmetros definidos por lei, havendo lugar à compensação prevista no n° 4 do Art° 44° do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção actual, se a Comissão de Administração Conjunta até à aprovação das obras não apresentar uma solução alternativa. -----

Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento à CAC para os procedimentos subsequentes, designadamente, a instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização com a entrega de projectos das redes de infra-estruturas que venham a ser exigidos pelas diferentes entidades gestoras das respectivas redes e dos restantes projectos de especialidades ao abrigo do Art° 18° da Lei 91/95, na redacção actual. -----

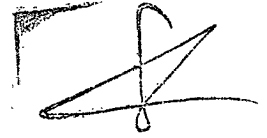
Nos termos do Art° 28° da referida lei, Câmara Municipal deverá ser tornar pública a deliberação de aprovação do projecto de loteamento do B° Alto de Famões. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 23-09-09 para efeitos de Deliberação de Câmara." -----

INFORMAÇÃO INTERNO 5038/2009: -----

"Compulsado o Processo n.° 44673/RC referente ao Bairro do Alto de Famões, procedeu-se à análise dos elementos nele constantes com vista a aprovação do respectivo estudo de loteamento. -----



O Bairro do Alto de Famões encontra-se instruído com alguns dos elementos essenciais para aprovação do respectivo estudo, nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 91/95, de 02.09, com a redacção dada pelas Lei n.º 165/1999, de 14.09 e Lei n.º 64/2003, de 23.08, designadamente: -----

1. Planta Síntese a fls. 1180; -----
2. Regulamento a fls. 1090; -----
3. Quadro Urbanimétrico a fls. 1096; -----
4. Memória descritiva e justificativa a fls. 1176; -----
5. Certidões prediais actualizadas, de fls. 693 a 1048. -----

Da análise das certidões prediais juntas ao processo não nos é possível concluir qual a área de intervenção efectiva do estudo de loteamento em análise, porquanto, **se encontram em falta as certidões prediais que titulam a área dos futuros lotes 5, 20, 51, 114, 159 e 160.** -----

Da referida análise resulta, ainda, que **a descrição predial indicada para titular a área dos futuros lotes 107 e 108, é insuficiente.** -----

Quanto à legitimidade dos requerentes e após análise dos elementos constantes do processo relativamente à constituição da AUGI e aprovação do estudo de loteamento, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 91/95, supra citado, verifica-se que a Assembleia Constitutiva da Administração Conjunta, realizada em 07.01.2001 cumpriu todas as formalidades legais que obrigatoriamente a antecedem e secundarizam, a saber: convocatória e publicação em jornal nacional, conforme cópias que constam no processo a fls. 1071 e respectiva acta a fls. 1075. -----

No respeitante ao estudo de reconversão ora em análise foi o mesmo devidamente aprovado em Assembleia de proprietários do bairro realizada em 30.06.2002. encontrando-se a respectiva acta e demais elementos de publicitação (convocatória e publicação por extracto em jornal nacional) juntos ao processo, a fls. 1069 e 1062. Posteriormente, foram aprovadas as alterações ao Projecto de Reconversão, pela Assembleia de proprietários do bairro, a qual se realizou em 27.07.2005, e cujos formalismos legais foram cumpridos e se encontram juntos a fls. 1067 e 1053, respectivamente -----

Pelo exposto, propõe-se que seja **notificada a CAC do Bairro do Alto de Famões para proceder à entrega dos elementos em falta e, ainda, proceder à rectificação da deficiência supra indicada.** -----

**INFORMAÇÃO INTERNO 061/IF/DGOU/DRU/2009:** -----

"De acordo com despacho a fls. 1337 (verso) e com base na informação jurídica a fls. 1234 relativamente aos lotes 107 e 108 a descrição predial indicada para titular a área daqueles lotes era insuficiente, pelo que foram solicitados elementos e esclarecimentos sobre a referida situação. -----

Neste momento e com a entrega dos elementos solicitados encontram-se ultrapassadas as questões de titularidade. Ou seja, quanto aos lotes 107 e 108 havia uma das descrições que não estava correcta,

nomeadamente a do lote 108 que agora se encontra devidamente actualizada, mantendo-se assim a descrição já existente no processo para o lote 107. -----

No que respeita ao estudo de reconversão foram entregues pela APAF — Associação de Proprietários do Bairro Alto de Famões, devidamente constituída e inscrita como pessoa colectiva, que desempenha as funções de administração conjunta, também devidamente eleita, todos os elementos decorrentes do artigo 18.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com as devidas alterações. Todos aqueles elementos foram analisados cfr. informação técnica a fls. 1233/1234 verificando-se em conformidade todos os formalismos legais que obrigatoriamente emergem da aplicação da disposição acima referida. -----

Neste sentido, o presente processo reúne as condições necessárias para se propor a aprovação do estudo de loteamento do Bairro Alto de Famões em reunião de câmara.” -----

INFORMAÇÃO 102/MS/DGOU/DRU/09: -----

#### “1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do DL no 555/99 de 16-12 alterado e diz respeito a uma operação de loteamento a realizar-se em diversas parcelas com as descrições da CRP Indicadas na informação jurídica complementar desta informação, no local mencionado em epígrafe, com a área total de 53391 m2. Pese embora os antecedentes do processo de reconversão remontem a 1985, considerou-se que a instrução do pedido de loteamento ocorreu após a constituição da Administração Conjunta ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2/9, com a entrega de elementos relativos a uma proposta de loteamento de iniciativa particular para reconversão da AUGI, ao abrigo do regime excepcional instituído por aquele diploma, ou seja, em 09-07-2002. -----

#### 2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

##### 2.1. -----

##### Infra-estruturas e acessos -----

⊙ bairro apresenta um nível de consolidação urbana elevado, possuindo uma estrutura e malha urbanas claramente definidas, arruamentos executados quase na sua totalidade, e uma cobertura quase total dos lotes pelos serviços e infra-estruturas essenciais à vivência urbana - redes de abastecimento de água, saneamento, electricidade, telefone. Um parecer actualizado sobre as infra-estruturas do bairro será prestado pelo sector de engenharia, em informação complementar à presente. -----

⊙ bairro está inserido na estrutura urbana envolvente sendo servido pela rede viária local, designadamente pela Rua Major Luís de Moura, Rua Marechal Gomes da Costa - Estrada Municipal n.º 1320. Os arruamentos internos do bairro, de acesso local, entroncam directamente nesta última via, denunciando a ausência de uma hierarquia viária que, conjugada com a actual impossibilidade de se concretizar uma circulação interna do bairro, se repercutem na sobrecarga da Estrada Municipal, a qual tem de garantir a



coerência do sistema viário interno do bairro. As condições das ligações dos arruamentos internos do bairro à Estada Municipal possuem raios reduzidos, que prejudicam a funcionalidade e segurança destas ligações.

## 2.2.

### **Caracterização da envolvente urbana e paisagística**

O este bairro de génese ilegal implanta-se num território mais vasto que partilha o mesmo processo de génese urbana. Situa-se num terreno de declives médios, predominantemente de exposição orientada a Sul, o que consiste numa vantagem do ponto de vista da sua aptidão para ocupação urbana com usos habitacionais, dado que estas características conferem maior amenidade ao clima urbano. A margens da linha de água que limita o bairro a Sul e Sudoeste, consistem em encostas com inclinação superior a 30%, quase escarpas, por conseguinte, não aptas para a edificação. O bairro é constituído por quarteirões de forma alongada, cuja maior dimensão está, genericamente, orientada no sentido Nascente/Poente, divididos em parcelas rectangulares, alinhadas em duas bandas simétricas, ligadas pelos logradouros posteriores, servidas por arruamentos opostos. A forma de ocupação dos lotes é diversificada, sendo observável a existência de várias tipologias de ocupação - isolada, geminada, em banda. São também diversos os afastamentos anteriores das construções relativamente ao plano marginal do arruamento, bem como as cêrceas, o que confere uma imagem urbana desordenada, denunciadora de uma génese não planeada e informal. Os arruamentos implantam-se paralelamente às curvas de nível e terminam, quase na sua totalidade, em impasse. O acentuado desnível existente entre arruamentos paralelos dificulta a implementação de ligações (travessas) entre os arruamentos principais, o que se traduz numa rede C viária interna pouco eficiente e com poucas possibilidades de qualificação. Com excepção do moinho existente no topo do bairro, não são assinaláveis outros marcos urbanos ou valores paisagísticos.

## 2.3.

### **Antecedentes processuais**

Com requerimento de 27-05-1985 o Grupo de Melhoramentos do B.º Alto de Famões efectuou um pedido de aprovação do projecto de reconversão. Este pedido precedido por um pedido de informação prévia, sob o processo n.º 391 53/D, de 1982.

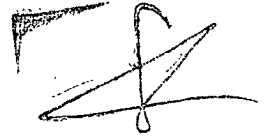
## 3.

### **INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR**

#### 3.1.

##### **PDM em vigor**

Consultada a carta de ordenamento do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelos seguintes zonamentos. O bairro insere-se, de acordo com a carta de ordenamento do PDM na classe de "espaços urbanos - a consolidar e a beneficiar (CB)", às quais se aplicam as normas urbanísticas definidas no art.º 46.º do regulamento do PDM. Em 18-12-2007 foram publicadas as alterações ao ordenamento do PDM sujeitas ao regime simplificado, que incidiram na área geográfica do bairro Alto de



Famões, tendo operado a alteração da classe de "espaços urbanos - a recuperar e a legalizar" (RL) para a classe de CB, bem como o alargamento da mancha de espaços urbanos, em detrimento dos espaços não urbanizáveis de protecção e enquadramento. Esta alteração realizou-se com o intuito de viabilizar a reconversão do bairro, designadamente, a ocupação urbana existente, bem como a sua densidade habitacional, visto que, as pré-existências apontam para uma densidade superior à máxima permitida para a classe de espaços RL.

### 3.2.

#### Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas

Consultada a carta de condicionantes, RAN e REN do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida pelas seguintes condicionantes:

- REN - regime transitório, nas encostas com inclinação superior a 30% confinantes com a linha de água que limita o bairro a Sul/Sudoeste;
- Domínio público hídrico, na faixa marginal à linha de água;
- Servidão rodoviária, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do regulamento do PDM.

Verifica-se que o projecto de reconversão cumpre as faixas non aedificandi definidas na servidão rodoviária, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 21.º do regulamento do PDM, ainda que sobre aquela área não incida plano de urbanização ou plano de alinhamentos.

### 3.3.

#### Outros instrumentos de gestão territorial

A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial.

### 4.

#### ANÁLISE

##### 4.1.

#### Legislação específica aplicável

RJUE — DL n.º 555/99 de 16-12 com a redacção dada pelo DL n.º 177/2001, de 4/06;

Instrução do pedido — Portaria n.º 1110/2001 de 19/09, Art.º 18.º da Lei n.º 91/95, de 2/09, alterada;

Qualificação Técnica — DL n.º 292/95 de 14/09;

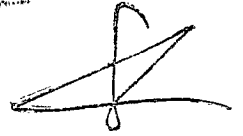
RDPM — Regulamento do PDM ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, publicado no DR/II série-B de 14/07 e posteriores alterações;

Acessibilidades — DL n.º 163/2006 de 08/08;

RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382 de 07/08-li 951 na sua actual redacção;

RMEU — Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, DR série II, n.º 111, de 14/05/2003, Edital n.º 380/2003;

Segurança contra incêndios — variável consoante o uso previsto;



Cedências e estacionamento — Portaria n.º 1136/2001 de 25/09; -----

4.2. -----

**Legitimidade do requerente** -----

O requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela. (vide parecer jurídico complementar desta informação) -----

4.3. -----

**Instrução do pedido** -----

Vide parecer jurídico complementar desta informação. Verifica-se que os elementos/ informação constituinte do projecto de reconversão urbanística (projecto de loteamento) discriminados no pt. 4.9. desta informação são suficientes para a análise do pedido, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, alterada. -----

4.4. -----

**Consultas internas e externas** -----

4.4.1. A fls. 1237 consta ofício da ARH-Tejo no âmbito do domínio hídrico. Esta entidade exige que as margens da linha de água sejam objecto de arranjo paisagístico, pelo que deverá ser apresentado o respectivo projecto paisagístico na fase subsequente à aprovação do loteamento, para licenciamento das obras de urbanização. Adicionalmente, esta entidade solicitou que o projecto de loteamento fosse corrigido no sentido de representar correctamente a servidão do domínio hídrico - faixa de 10m à linha de água, o que se encontra efectuado nos C elementos ora em análise. -----

4.4.2. A CCDR-LVT foi consultada no âmbito do Regime transitório da REN em 09-01-2009 Até à data não se obteve o devido parecer tendo já expirado o prazo legal de resposta. Entretanto o projecto de loteamento foi alterado no sentido de se eliminarem os lotes das zonas inseridas em REN- regime transitório, pelo que o parecer desta entidade deixou de ser relevante. -----

4.5. -----

**Caracterização do projecto** -----

○ projecto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: -----

Área de intervenção - 53 390,58 m<sup>2</sup> -----

Área de Lotes - 35 212,00 m<sup>2</sup> -----

Área de implantação - 18 062,10 m<sup>2</sup> -----

Área de construção para habitação - 33 823,85 m<sup>2</sup> -----

Área de construção para serviços - 693,80 m<sup>2</sup> -----

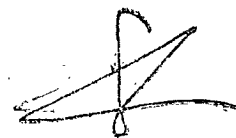
Área de construção para comércio - 2 227,00 m<sup>2</sup> -----

Área de construção para armazéns e oficinas - 789,65 m<sup>2</sup> -----

Área total de construção - 37 534,30 m<sup>2</sup> -----

Índice de construção - 0,70 m<sup>2</sup> (máximo admissível 0,70) -----

N.º de Lotes -188 -----



N.º de fogos-293 -----

Densidade habitacional - 54,9 fogos/ha (máximo admissível = 55 fogos/ha) -----

Número de pisos - 3 (máximo = 4) -----

Lugares de estacionamento exteriores (em espaço público) - 49 -----

Cedências para espaços verdes - 6 412,00 m<sup>2</sup> -----

Cedências para equipamentos - 0 m<sup>2</sup>; -----

Cedências para arruamentos, passeios e estacionamento público - 11 766,58 m<sup>2</sup>. -----

4.6. -----

#### **Enquadramento urbanístico e informação prévia** -----

De acordo com a área de intervenção indicada no projecto de reconversão, verifica-se que a proposta em apreço se conforma com o ordenamento do PDM em vigor, quer ao nível da classificação do solo, como da sua qualificação, respeitando os usos e parâmetros de uso definidos no regulamento para as classe de espaços abrangidas pela área de intervenção. -----

Dado que o índice de construção proposto é já igual ao máximo permitido, futuramente, aquando da legalização das construções existentes, não se poderá beneficiar da tolerância prevista no art.º 77.º do RMEU. -----

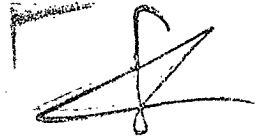
4.7. -----

#### **Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público** -----

Considerando a data de instrução do projecto de reconversão de acordo com o referido anteriormente aplica-se, para cálculo das áreas de cedência ao domínio municipal para equipamento, espaços verdes e estacionamento, os critérios de dimensionamento definidos na portaria n.º 1136/2001 de 25/9 e ainda, os critérios definidos no RMEU definidos especificamente para as AUGI - capítulos VI e VII - ao abrigo da norma excepcional prevista no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 91/95 de 2/9, na redacção dada pela Lei n.º 165/99 de 14/9. -----

Constata-se que a proposta não contempla áreas de cedência para equipamento. Nos termos da portaria n.º 1136/2001 seriam necessários 9713,98 m<sup>2</sup>. Na ausência de área de cedência, poderá o município deliberar prescindir das mesmas aceitando a compensação em numerário prevista no n.º 4 do art.º 44.º do DL n.º 555/99 de 16/11, com a redacção dada pelo DL n.º 177/2001 de 4/6. -----

Nos termos do definido na alínea c) do art.º 90 do RMEU, ao abrigo do regime excepcional aprovado pela Lei n.º 91/95 de 2/9, poderão ser contabilizadas como áreas destinadas a espaços verdes as áreas de verde privado existentes nos logradouros, na proporção global de 25 m<sup>2</sup>/ fogo, podendo a Câmara Municipal prescindir da compensação por área de espaços verdes pública em falta, prevista no n.º 4. do art.º 44º do DL n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pelo DL n.º 177/2001 de 4/6. Da análise da proposta, verificamos que são garantidos 6 257,38 m<sup>2</sup> de área de verde privada. São ainda previstas 6 412,00 m<sup>2</sup> de área verde pública. Considerando que, nos termos da portaria n.º 1136/2001 seriam -----



necessários 8 068,02 m<sup>2</sup>, verifica-se que nos termos do definido no art.º 90 do RMEU a Câmara Municipal poderá deliberar prescindir da compensação pela área de espaços verdes pública em falta. -----  
No quadro urbanimétrico da planta de síntese refere-se que são garantidos 49 lugares de estacionamento públicos. Nos termos do RMEU - art.º 86.º - as necessidades de estacionamento privativo correspondem a 371 lugares. A percentagem de estacionamento público garantida corresponde a 13% das necessidades de estacionamento privativo, o que é bastante insuficiente, atendendo a que o valor de referência para estacionamento público fixado na portaria n. 1136/2001 de 25/9 corresponde a 20% do estacionamento privado. Conjugado com as previsíveis dificuldades em vir a ser garantido o estacionamento privado tal como definido no RMEU, no âmbito da legalização/edificação das construções, pelo facto de o bairro apresentar um alto nível de consolidação em que os lotes apresentam um índice de ocupação bastante elevado, é expectável que as necessidades de estacionamento público se venham a incrementar com a ocupação plena do bairro. Contudo, é inelidível que o estado de consolidação do bairro e as características da estrutura viária interna limitam fortemente a possibilidade de criação de mais estacionamento público. ----

#### 4.8. -----

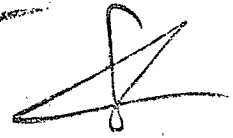
#### **Desenho Urbano e legislação específica -----**

A planta de síntese apresentada com o requerimento indicado em epígrafe verifica as alterações que foram necessárias introduzir a fim de dar resposta, quer às indicações dos serviços (vide informação n.º 201/MS/DGOU/DRU/08 de 15/12/2008 a fls. 1188-1197 e n.º 60/JRS/DRU/DGOU/09 de 30-04-2009 a fls. 1239- 1243 do sector de arquitectura e inf. n.º do sector de engenharia respectivamente), quer às das entidades externas, em particular as da ARH-Tejo sobre o domínio hídrico, e às resultantes das reuniões subsequentes aos referidos pareceres e informações dos serviços, realizadas entre os serviços, Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Famões, equipa técnica autora do projecto de reconversão e CAC da AUGI, onde foram concertados os ajustamentos finais à proposta de loteamento (1 9-02-2009, 03-06-2009 e 22-06-2009). -----

A proposta foi reformulada no sentido de se eliminarem os lotes que estariam abrangidos pelo regime transitório da REN, o que permitiu prescindir da resposta da CCDR-LVT no âmbito dessa servidão. Os lotes afectados foram realocados sobretudo em parcelas anteriormente destinadas a cedências para equipamento. O carácter fragmentado, alguns condicionalismos urbanísticos e a reduzida dimensão destas parcelas fazia antever algumas dificuldades na sua futura gestão, pelo que se optou pelo seu sacrifício, contudo, nas condições previstas no RJUE e Lei n.º 91/95, de 2/9, alterada. -----

No âmbito das referidas reuniões, foi acordado que manter-se-á Trav. Carlos de Oliveira não obstante a sua excessiva inclinação. Este arruamento foi pavimentado pela Junta de Freguesia e a sua importância no sistema viário do bairro verifica-se, sobretudo, até que esteja concluída a Rua Luciano Lopes Rosa Os serviços recomendaram que ao nível do projecto de sinalização se atribuísse o sentido único de circulação a este arruamento, o que se verifica no projecto de sinalização entregue em 30-07-2009





Foi prolongado o lancil do passeio no entroncamento da Rua da Barroca com a Rua João de Barros para enfatizar que se trata de rua em impasse. -----

Na planta de síntese verifica-se que existe uma incongruência entre os somatórios do quadro com os parâmetros relativos a cada lote e alguns dos valores patentes no quadro "Índices urbanísticos gerais, a saber, a área total de implantação, área total de construção habitacional, e área total de construção. Adicionalmente verificou-se que alguns dos somatórios do quadro com os parâmetros relativos a cada lote não está correcto, designadamente, a área de construção habitacional que, em vez de 17972,10 m<sup>2</sup> é 18062,10 m<sup>2</sup>, a área de construção comercial que em vez de 33643, m<sup>2</sup> é de 33825,85 m<sup>2</sup> a área global de construção que em vez de 37354,30 m<sup>2</sup> é de 37534,30 m<sup>2</sup>, a área para anexos é 1482,20 m<sup>2</sup> e não 1457,20 m<sup>2</sup>. Estes somatórios necessitam de ser rectificadoss e os quadros compatibilizados. -----

O quadro com os parâmetros relativos a cada lote tem uma legibilidade difícil, que pode conduzir a erros de interpretação, pelo que deve ser substituído por outro com melhor legibilidade. Para este fim, sugere-se a utilização de um corpo de letra maior e um tipo de letra não serifado (anal, helvética, por exemplo). -----

Foram introduzidas as alterações ao regulamento do bairro em consonância com as indicações prestadas pelos serviços. A versão do regulamento ora em análise reúne condições de aceitação. -----

#### 4.9. -----

#### Outros aspectos relevantes -----

O projecto de reconversão, nos termos do disposto no art.º 18.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 alterada, é composto pelos seguintes elementos: -----

- Levantamento topográfico, de 03/07/2002 a fls. 374; -----
- Planta cadastral de 03/07/2002, a fls. 375; -----
- Planta de localização de 03/07/2002, a fls. 376; -----
- Planta de síntese, de 30/07/2009 a fls. 1330; -----
- Planta da realidade actual da AUGI (Integrada na planta de síntese); -----
- Memória descritiva a fls. 389-404 de 03/07/2009, fls. 558 de 04/07/2003 e 1335-1 336 de 30/07/2009; -----
- Quadro de ónus de 03/07/2002, a fls. 383-388; -----
- Regulamento do loteamento de 30/07/2009 a fls. 1331-1334. -----

⊙ Quadro de ónus possui uma numeração de lotes que não corresponde à da actual planta de síntese, uma vez que não chegou a ser actualizado/ compatibilizado após ter sido alterada a numeração dos lotes na planta de síntese. -----

#### 5. -----

#### CÓNCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO -----

5.1. Considerando o acima exposto, verificando-se a compatibilidade do projecto de reconversão com o PDM em vigor e com as normas regulamentares e legais aplicáveis, com base no disposto no art.º 6 da Lei n.º 91/95 de 2/9 alterada e RMEU, a deliberação de aprovação do projecto de loteamento para a

reconversão da AUGI B.º Alto de Famões, que incida sobre a proposta de projecto de loteamento apresentada com requerimento indicado em epígrafe deve estabelecer as condições abaixo descritas: -----

5.1.1. Na fase subsequente à aprovação do loteamento, para a emissão do alvará de loteamento, devem ser corrigidos os elementos constituintes do projecto de reconversão, em conformidade com o referido nesta informação, a saber: a numeração dos lotes do quadro de ónus deve ser compatibilizada com a planta de síntese: os somatórios do quadro geral dos lotes patente na planta de síntese deve ser rectificado e compatibilizado com o quadro dos índices urbanísticos gerais" patente na mesma planta: a legibilidade do quadro geral dos lotes deve ser melhorada: deve ser apresentada uma memória descritiva que colija e sintetize a informação dispersa pelos sucessivos aditamentos a este documento. -----

5.1.2. Deve ficar expresso nas cláusulas do futuro alvará de loteamento que na legalização das construções existentes não é possível o recurso à tolerância de 7% sobre os parâmetros previstos no quadro urbanimétrico prevista no art.º 77.º do RMEU sob pena de incumprimento do PDM. -----

5.1.3. Para aprovação das obras de urbanização em falta e emissão do alvará de loteamento, deverão ser apresentados os projectos das especialidades indicados na informação complementar do sector de engenharia. -----

5.2. A Câmara Municipal deverá deliberar se prescinde da compensação prevista no RJUE pela área de espaços verdes públicos em falta, visto que é garantida área verde privada no interior dos logradouros, nos termos previstos no RMEU - art.º 90.º -----

5.3. A Câmara Municipal deverá deliberar se prescinde da área de cedência para equipamentos e ser paga a compensação prevista no RJUE pela área em falta. -----

**Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação:** -----

Do exposto nesta informação conclui-se que, do ponto de vista urbanístico, o projecto de reconversão da AUGI, na modalidade de loteamento de iniciativa dos particulares reúne condições para ser aprovado, nas condições expressas no ponto anterior, encontrando-se conforme o PDM e com os requisitos regulamentares e legais aplicáveis." -----

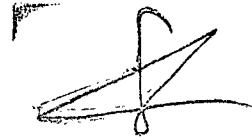
**INFORMAÇÃO 104/JRS/DRU/DGOU/09:** -----

"Após análise, e na sequência do ponto da situação acerca do processo do bairro em questão apresentado na informação 60/JRS/DRU/DGOU/09, datada de 30/04/2009, verifica-se o seguinte: -----

**A. Ponto de Situação das Infra-estruturas** -----

**Rede eléctrica (EDP)** -----

Em ofício com referência Carta 1179IO9IRCLER, datado de 06/04/2009, a EDP pronunciou-se deste modo (conforme já havia sido transmitido à CAC, através de ofício Saída/2009/14213): -----



1. Em grande parte do bairro as infra-estruturas eléctricas para alimentar os lotes já se encontram executadas há alguns anos e estão em boas condições técnicas de exploração. -----
2. A Travessa dos Moinhos não está dotada de infra-estruturas eléctricas; -----
3. No local não está executado o arruamento correspondente à Rua Luciano Lopes Rosa, entre os lotes L1A e L56; -----
4. No local não estão executados os acessos pedonais entre os lotes L105 e L126 e entre os lotes L148 e L165; -----
5. O cruzamento das ruas Ferreira de Castro, Rua dos Moinhos e Rua Feliciano António de Carvalho, assim como parte da Rua Feliciano António de Carvalho não está dotada de iluminação pública; -----
6. Um troço da Rua dos Moinhos entre os lotes L23 e L38 não está dotada de iluminação pública; -----
7. A Travessa Carlos de Oliveira não está dotada de iluminação pública; -----
8. Um troço da Rua Bernardo Santareno entre os lotes L106 e L105 não está dotada de iluminação pública; -----

Por fim, nesse mesmo ofício, a EDP propõe que este Município analise os níveis de iluminação instalados e informa ainda que não existem quaisquer linhas aéreas de Média Tensão, Alta Tensão ou Muito Alta Tensão sobre o bairro". -----

No entanto, a EDP não deu informação relativamente ao custo total das referidas infra-estruturas em falta, pelo que foi novamente consultada com esse mesmo intuito, para efeitos de estabelecimento de caução. Adicionalmente, no que respeita aos pontos com falta de infra-estruturas eléctricas, falta entregar os projectos respectivos necessários, por parte da CAC ou respectiva equipa técnica. -----

#### **Rede de Águas (SM Loures)** -----

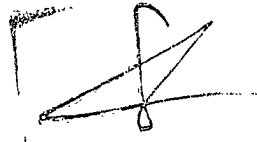
Em ofício com n.º 10.583, datado de 23/04/2009, esta entidade refere que a rede de abastecimento de água encontra-se executada e em funcionamento há largos anos, não havendo necessidade de executar mais quaisquer obras destas infra-estruturas. -----

#### **Rede de Esgotos (SMLoures)** -----

Em ofício com n.º 10.583, datado de 23/04/2009, esta entidade refere que o projecto aprovado em 20/11/2002 e comunicado no ofício desta entidade com n.º 17880, datada de 21/11/2002, refere-se à drenagem das águas residuais pluviais na Rua Luciano Lopes Rosa (arruamento ainda não executado), cujas obras ainda não foram terminadas: no que diz respeito aos restantes arruamentos do bairro, a rede de drenagem das águas residuais e pluviais encontra-se executada e em funcionamento há largos anos, não havendo necessidade de executar mais quaisquer obras destas infra-estruturas. -----

#### **Resíduos Sólidos (SMLoures)** -----

Em parecer recebido a 27/02/2009 (fls. 1232), esta entidade informa que o projecto de resíduos sólidos apresentado se encontra de acordo com o indicado pelos serviços dessa entidade informam ainda que,



nesta data, remetem informação ao promotor ("Simprus"), sobre as características técnicas do equipamento a ser adquirido e instalado no bairro; -----

#### **Rede de gás canalizado (Lisboagás)** -----

Em ofício desta entidade, com referência nº 3688, datado de 27/03/2008 (fls. 671), revalida-se o parecer anterior, o qual não levanta qualquer objecção relativamente à aprovação das obras de urbanização; -----

#### **Rede de Telecomunicações (PT)** -----

Em ofício desta entidade, datado de 27/03/2008 (fls. 673), revalida-se o parecer anterior, o qual a levanta qualquer objecção relativamente à aprovação das obras de urbanização; -----

#### **Domínio Hídrico (ARH-Tejo)** -----

Conforme já havia sido transmitido à CAC (através de ofício Saída/2009/14213), em ofício da **ARH-Tejo**, com referência DRHI-1171-OFI-2009, datado de 08/04/2009, a ARH-Tejo informou que, "após análise dos elementos... e vistoria efectuada ao local": -----

1 — Deverá ser apresentado estudo de arranjo paisagístico da margem que confina com o bairro, no âmbito do preconizado na Lei nº 58/2005, de 29/12; -----

2 — De acordo com o estipulado na Lei nº 54/2005, de 15/11, é devida servidão administrativa ao longo de uma faixa com a largura de 10m a contar de cada margem, e não do meio da linha de água, conforme apresentado; -----

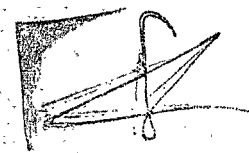
Sendo que o ponto 2 já se encontra resolvido, falta ainda o ponto 1, relativo à apresentação do estudo de arranjo paisagístico. Adicionalmente, conforme também referido pela referida entidade, deverá ser clarificado qual o destino final dos efluentes domésticos e pluviais. Caso estes últimos sejam encaminhados para a linha de água, deverá ser proposta a laminagem do acréscimo do caudal pluvial afluyente à linha de água, resultante da implementação do projecto". -----

Em conclusão, para que as questões relativas a este domínio fiquem todas solucionadas, e possam ser aprovadas as obras de urbanização, falta entregar o referido estudo de arranjo paisagístico da margem que confina com o bairro, bem como os respectivos esclarecimentos relativos ao destino final dos efluentes domésticos e pluviais. -----

#### **Projecto de Arruamentos** -----

No que se refere ao Projecto de Arruamentos / Planta Síntese, conforme já havia sido constatado, existem passeios e faixas de rodagem, que não apresentam as dimensões mínimas regulamentares. -----

No entanto, conforme constatado na adenda à memória descritiva efectuada como resposta aos elementos solicitados por estes serviços em reunião de 3 e de 22 de Junho de 2009), "apesar destes (arruamentos) não cumprirem as dimensões mínimas regulamentares e por se tratar de um bairro de génese ilegal, perfeitamente consolidado, a proposta de redimensionamento da faixa de rodagem iria trazer uma sobrecarga orçamental insuportável para o bairro", pelo que propuseram, "com o objectivo de minimizar o problema, (...) arruamentos com apenas um sentido de trânsito, onde também o estacionamento público se



fará apenas de um dos lados do arruamento". Em conclusão, não obstante o referido na última informação técnica; se superiormente se considerarem válidas as justificações apresentadas pela equipa técnica que elaborou o projecto, considera-se que o actual projecto de arruamentos é de aceitar. -----

**Projecto de Sinalização** -----

A rectificação ao projecto de sinalização foi enviada, através de protocolo, ao DOMT a 07/08/2009 (ver fls. 1337), para que se pronuncie relativamente ao mesmo; espera-se, então, o respectivo parecer desse departamento. -----

**Em conclusão:** as obras de urbanização não estão ainda em condições de aprovação uma vez que falta a entrega do estudo de arranjo paisagístico da margem que confina com o bairro. -----

Adicionalmente, aguarda-se também a informação da EDP (relativamente aos custos das infra-estruturas em falta) e pronúncia da CAC relativa às questões suplementares colocadas pela EDP e no que respeita à necessidade de apresentação de projecto para Infra-estruturas eléctricas por executar. -----

**B. Áreas de Cedência para Espaço Verde e para Equipamento de Utilização Colectiva, e respectivas Estimativas para Compensação.** -----

**Espaços Verdes** -----

Relativamente aos espaços verdes, devido à área cedida para espaços verdes (6.412,00 m<sup>2</sup>) somada com a área considerada através da área permeável no interior dos lotes (6.257,38 m<sup>2</sup>), cujo total perfaz uma área de 12.669,38 m<sup>2</sup> que é suficiente para satisfazer as necessidades definidas através da aplicação parâmetros da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro. -----

**Equipamento de Utilização Colectiva** -----

De acordo com os parâmetros da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, e tendo em consideração que não foi prevista a cedência de qualquer área para equipamento de utilização colectiva para o bairro, pelo que deverá ser compensada financeiramente um valor de 9.713,98 m<sup>2</sup> de área em falta (conforme o se apresenta no QUADRO 1). -----

**Tabela de Cálculo da Área a Ceder para Equipamento de Utilização Colectiva, com base nos Parâmetros de Dimensionamento da Portaria n.º 1136/192, de 25 de Setembro (QUADRO 1)** -----

Tipos de Ocupação	Equipamentos de Utilização Colectiva	Valores Urbanimétricos da Planta Síntese		Sub-Total [m <sup>2</sup> ]
		N. Fogos	Área de Construção	
Habitação em moradia unifamiliar.	35m <sup>2</sup> /fogo	94	15125,55	3.290,00
Habitação em moradia unifamiliar+Act. Econ.	35 m <sup>2</sup> /fogo	11	1173,60	385,00
	- 25m <sup>2</sup> /100 m <sup>2</sup> a.c.hab		1053,60	263,40



Habitação Colectiva	35 m <sup>2</sup> / 120 m <sup>2</sup> a.c.hab	149	14598,90	4.258,01
Habitação Colectiva + Act. Econ.	35 m <sup>2</sup> / 120 m <sup>2</sup> a.c.hab	40	2925,80	853,36
	25 m <sup>2</sup> / 100 m <sup>2</sup> a.c.hab		1820,90	455,23
Act. Econ. (Comércio/Serviços)	25 m <sup>2</sup> / 100 m <sup>2</sup> a.c.hab		835,95	208,99

Total 9.713,98

### C. Conclusão/Proposta

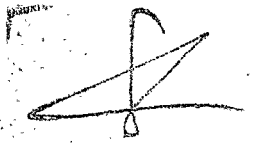
Em conclusão, aguarda-se a resposta da EDP (relativamente aos custos das infra-estruturas em falta, para estabelecimento do valor da caução) e pronúncia da CAC e/ou equipa técnica, relativa às questões suplementares colocadas pela EDP e no que respeita à necessidade de apresentação de projecto para infra-estruturas eléctricas por executar, assim como a entrega do estudo de arranjo paisagístico da margem que confina com o bairro, solicitado pela ARH-Tejo.

Propõe-se, desta forma, **dar conhecimento** da presente informação à **CAC** e à **equipa projectista** da presente informação."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas:

- O projecto de loteamento do Bº Alto de Famões nos termos previstos no Artº 24º da Lei 91/95, na redacção actual, aprovado em Assembleia de proprietários do bairro realizada a 30/11/08, de acordo com o previsto na alínea d) do Artº 10º, apresentado pela Comissão de Administração Conjunta (CAC), para a reconversão urbanística da iniciativa particular;
- Aceitação da não existência, dentro dos limites da operação de loteamento, de área de cedência destinada a equipamento de utilização colectiva que resulta da aplicação dos parâmetros definidos por lei, havendo lugar à compensação prevista no nº 4 do Artº 44º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção actual, se a Comissão de Administração Conjunta até à aprovação das obras não apresentar uma solução alternativa.

A **Senhora Presidente**, pela bancada do PS, e o **Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:



**A Senhora Presidente:**

"O PS assumiu como uma das suas prioridades principais a legalização dos Bairros de Génese Ilegal, como contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao harmonioso desenvolvimento de todo o Concelho de Odivelas.

A legalização dos bairros é, pois, um compromisso sério que estamos a cumprir e a concretizar passo a passo, bairro a bairro, de forma empenhada e em estrita colaboração com as Comissões de Administração. A proposta ora em apreço vem aprovar o Projecto de Loteamento do B. Alto de Famões para a reconversão urbanística da iniciativa particular.

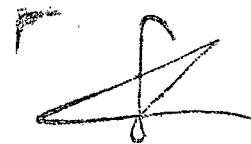
Foi um trabalho árduo, mas frutuoso, pelo que transmitimos os nossos mais **sinceros parabéns à CAC do Alto de Famões**, pelo empenho na concretização de um sonho colectivo, muitas vezes com sacrifício do seu tempo pessoal e familiar, à **Equipa Técnica**, pela competência demonstrada, pela postura colaborativa e dialogante e pela dedicação colocada na reconversão deste Bairro, à **Junta de Freguesia de Famões**, pelo acompanhamento permanente e apoio constante e construtivo, quer junto da CMO, quer junto da CAC, e, por último, aos **Técnicos da DRU**, que diariamente colocam, não só a sua competência técnica, mas também o seu lado humano, no trabalho de reconversão das nossas AUGI's.

As Comissões de Administração dos Bairros de Génese Ilegal sabem bem que podem contar com capacidade de decisão, de trabalho, a flexibilidade e a determinação dos Autarcas do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas, para juntos trabalharmos em prol do nosso designio máximo, a reconversão e legalização de todas as AUGI's deste Concelho. Pelas razões expostas é com orgulho que a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de Aprovação do Projecto de Loteamento do Bairro Alto de Famões."

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira:**

"A CDU congratula-se com este passo mas esperamos que a Câmara se preocupe com mais cuidado com as fases seguintes. Esta é uma etapa importante mas há muito ainda a fazer para se resolverem todos os problemas dos proprietários deste bairro. Nós temos a opinião de que devem ser criadas condições para que na legalização das habitações não seja um calvário.

Parabéns a todos, que contribuíram para a aprovação deste processo. No entanto este alerta à Câmara não podia deixar de ser feito, pois é uma situação que permanentemente os proprietários nos colocam: As grandes dificuldades para legalizar as habitações."



-----**21º PONTO**-----

**PROC. 17717/LO/GI – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO - BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS - FREGUESIA DE CANEÇAS – ALVARÁ Nº 4/2000, DE 25/08/2000. (DGOU)**

Presente, para deliberação, o processo “dezassete mil setecentos e dezassete”, barra, “LO”, barra “GI”, organizado pelo Departamento Gestão Ordenamento Urbanístico, do qual constam o Auto de Vistoria de fls. 1778 a 1781, a informação técnica n.º 108/JRS/DGOU/DRU/09, e a informação a fls. 1786 a 1787, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**AUTO DE VISTORIA:** -----

“Aos 14 dias do mês de Julho do ano de 2009, foi efectuada vistoria às obras de urbanização do Bairro Alto das Arroteias, Freguesia de Caneças, com a presença da Comissão de Vistorias da Câmara Municipal de Odivelas, constituída pelos técnicos Superiores João Ricardo Marques Conde da Silva, Engenheiro Civil de 2a Classe e Paulo José Correia Coelho, Engenheiro Técnico Civil de 2a Classe (ambos do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico (DGOU)), e o senhor José Ferreira, Presidente da Comissão de Administração Conjunta do bairro Alto das Arroteias. Estiveram também presentes na vistoria, pelo Departamento de Ambiente e Salubridade (DAS) da CMO, as Técnicas Superiores Sílvia Custódio e Carla Silva e, pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes (DOMT), a Técnica Superior de Engenharia do Território, Catarina Rebelo. -----

Esteve ainda presente o Sr. Armindo Pires Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Caneças (JFC). -----

Para o bairro existe o processo de reconversão urbanística com o número 17.717/LO/GI, tendo sido emitido para o bairro o Alvará de Loteamento n.º 2/2000, no dia 16 de Março de 2000. -----

-----**PARECER DAS ENTIDADES GESTORAS DAS REDES PÚBLICAS**-----

Infra-estruturas eléctricas - em ofício datado de 13/12/2002, com ref.ª Carta 2839/02/AROT (fls. 1173), esta entidade informa que se encontram totalmente concluídas e recepcionadas as infra-estruturas eléctricas do loteamento, acrescentando que tendo decorrido mais de um ano após a recepção provisória das mesmas, e não se tendo verificado situações anómalas no funcionamento das instalações estabelecidas poderão ser libertadas as garantias financeiras; -----

Infra-estruturas de abastecimento de água - em ofício datado de 02/07/2009, com ref.ª n.º 6141 (fls. 1758), esta entidade informa que as Telas Finais de Águas encontram-se em condições de merecer aprovação; ----





Infra-estruturas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais - em ofício datado de 25/05/2009, com ref.ª n.º 6141 (fls. 1745), esta entidade informa que as Telas Finais de Esgotos se encontram em condições de merecer aprovação;

Infra-estruturas de telecomunicações - em ofício datado de 20/12/99, com ref.ª n.º 7423 (fls. 838), esta a PT informa que a rede telefónica se encontra em condições de funcionamento; em ofício datado de 28/11/2008, com ref.ª n.º DPL/PIF/PIS (fls. 1.336), esta entidade revalida o parecer anterior, referindo que esta Urbanização está servida, maioritariamente, por traçados do tipo aéreo e em funcionamento;

Infra-estruturas de gás natural - em ofício datado de 29/12/99, com ref.ª n.º 20582 (fls. 837), esta entidade informa que assume a responsabilidade pelo projecto da rede de distribuição assim como a montagem da mesma.

#### **PARECER SOBRE AS OBRAS EFECTUADAS**

##### Arruamentos

No que diz respeito aos arruamentos, verificou-se que, de uma forma geral, tanto as rodovias como os passeios apresentam condições aceitáveis, com excepção de algumas discontinuidades, onde o passeio se encontra em mau estado (ver Figuras 9 e 10), para além do facto de que alguns passeios devam ser objecto de uma limpeza geral, nomeadamente relativo a alguma vegetação que tem crescido por entre a calçada).

No entanto, relativamente às discontinuidades, conforme previsto no ponto 6 das condições particulares do Alvará de Loteamento, "constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, ficando a licença de utilização condicionada à execução desses trabalhos", pelo que as discontinuidades em questão, referidas no parágrafo anterior, serão rectificadas posteriormente pelos proprietários dos respectivos lotes adjacentes.

Adicionalmente, existem algumas tampas de esgoto partidas ou em falta, que deverão ser repostas, em bom estado (ver Figuras 10, 13 e 14).

Existe também uma parte do passeio, junto ao lote 55 (que já se encontra construído) que deverá ser executado, de forma a complementar já existente (ver Figuras 11 e 12).

Relativamente à sinalização, durante a vistoria, a Eng.ª Catarina propôs que fosse o DOMT a elaborar o projecto de sinalização do bairro e, conseqüentemente, o implementasse (conforme se pode confirmar no expediente EDOC/2009/38507, cuja informação relativa à vistoria foi arquivada no processo do bairro), tendo ficado assim acordado com a CAC.

##### Áreas de Cedência para Equipamento e Espaços Verdes

As áreas previstas para espaços verdes são 6: Parcelas P. 42, P. 79, P. 80, P. 81, P. 82, P. 83.

Relativamente às Parcelas P.42 (ver Figuras 5 e 6) e P.82 (ver Figura 2), apresentam-se com deposição de resíduos, nomeadamente da construção e demolição, e que deverão ser limpos para que estas possam ser recebidas pelo município. -----

Adicionalmente, relativamente às parcelas P.79, P.80, estas apresentam condições aceitáveis para a respectiva recepção. -----

Finalmente, relativamente às parcelas P81 e P.83, segundo mencionado pela CAC, foi combinado com o Arq. Joaquim Silva e Eng.º Luis Bento que os canteiros previstos na planta síntese seriam substituídos por 3 caldeiras (que se encontram actualmente no local). -----

Por sua vez, relativamente a áreas de cedência para equipamento, têm-se as áreas P.8, P.48, P63 e P.84. Todas elas se apresentam vedadas, conforme previsto no ponto 4 das condições particulares do Alvará de Loteamento. -----

No que respeita à primeira (P.8), tem alguns acessórios de construção civil (nomeadamente, andaimes — ver Figura 1) que deverão ser removidos para que se proceda à recepção definitiva. -----

De referir, ainda, que a P.84 se encontra ao serviço de um depósito de água. Por fim, para além dos pequenos trabalhos a executar já referidos, há que fazer a limpeza de todas as parcelas de cedência (cortar vegetação, etc.). -----

**CONCLUSÃO:** Face ao exposto, e em articulação com a CAC, foi previsto um prazo de 1 mês para que as pequenas questões levantadas fossem ultrapassadas, nomeadamente no que respeita às pequenas reparações relativas aos passeios. Nesta mesma vistoria, ficou acordado com a CAC que, assim que estas pequenas questões estivessem resolvidas, a CAC dana conhecimento aos representantes destes serviços, para que fosse possível fazer homologar o presente Auto de Vistoria, a propor a aprovação das Obras de Urbanização. -----

**Vistoriaram os trabalhos e vão assinar:** -----

-----**Pela C.M. Odivelas**-----

-----Paulo José Correia Coelho-----

-----João Ricardo Marques Conde da Silva-----

-----Engenheiro Técnico Civil de 2ª Classe-----

-----Engenheiro Civil de 2ª Classe-----

-----**Pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro**-----

-----Jose Ferreira-----

-----Presidente da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Alto das Arrozeias"-----

INFORMAÇÃO Nº 108: -----

"No seguimento da vistoria efectuada ao Bairro Alto das Arrozeias, de acordo com o proposto na informação n.º 85/DGOU/DRU/JRS, de 2009.02.29, foi exarado o respectivo Auto de Vistoria para efeitos de Recepção

*Definitiva* das Obras de Urbanização, constante de fls. 1774 a 1781, onde se mencionam os trabalhos em falta. -----

Após a vistoria, em nova deslocação ao local, verificou-se que os trabalhos que se encontravam em falta aquando da vistoria, já se encontravam executados, nomeadamente: -----

#### **Arruamentos** -----

Verificou-se que os passeios foram, efectivamente, alvos de uma limpeza geral. -----

As tampas de esgoto partidas ou em falta, conforme constatado em visita posterior ao local, foram substituídas por tampas em novas (ver Figuras 6 e 8). -----

Junto ao lote 55, foi executado o passeio em falta, de forma a complementar o já existente (ver Figura 7).

Relativamente à sinalização, conforme já mencionado no auto de vistoria, será o DOMT a elaborar e implementar o projecto de sinalização do bairro. -----

#### **Áreas de Cedência para Equipamento e Espaços Verdes** -----

As Parcelas P.42 (ver Figura 3) e P.82 (ver Figura 2), apresentam-se já sem qualquer deposição de resíduos, uma vez que foram limpo, conforme havia sido combinado com a CAC. -----

Relativamente às parcelas P.81 e P.83, segundo mencionado pela CAC, foi combinado com o Arqt.º Joaquim Silva e Eng.º Luís Bento que os canteiros previstos na planta síntese seriam substituídos por 3 caldeiras. -----

No que respeita à parcela P.8, que tinha alguns acessórios de construção civil (nomeadamente, andaimes) foram removidos de modo a viabilizar a recepção definitiva (ver Figura 1). -----

Por sua vez, e também conforme combinado, foram removidos os resíduos da construção e demolição (RCD's) que, à data da vistoria, se encontravam no interior da parcela P.63 (ver Figura 5). -----

Adicionalmente, relativamente a todas as áreas de cedência para equipamento colectivo, verifica-se que foi feita uma limpeza geral (cortada vegetação existente, etc.) em todas elas, pelo que se encontram em condições para serem recebidos. -----

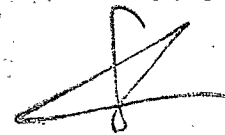
**Assim, julgam-se concluídas as obras de urbanização a cargo da CAC do bairro Alto das Arrozeiras, na Freguesia de Caneças.** -----

#### **CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ACTUAÇÃO** -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte actuação: -----

1. Prescindir da fase de recepção provisória das obras de urbanização ao abrigo do Art.º 76º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, uma vez que as infra-estruturas se encontram consolidadas há alguns anos; -----

2. A recepção definitiva das obras de urbanização do bairro Alto das Arrozeiras, freguesia de Caneças, ao abrigo da Art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, com a homologação do Auto de Vistoria constante de fls. 1774 a 1781; -----



3. A libertação da caução no valor de € 184.398,05 (36.968.490\$00), que foi inicialmente prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, ao abrigo dos Art.º 24º do Decreto-Lei n.º 448/91, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro; -----

4. **Não autorizar a libertação das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta do bairro estejam em mora** (cfr. listagem a fornecer pela C.A.C., dos lotes cujos proprietários se encontram nas condições expressas), ao abrigo do n.º 6 do artigo 27.º da Lei 91/95 (alterada pela Lei n.º 165/99, de 14/Setembro/1999 e Lei n.º 64/2003, de 23/Agosto/2003).” -----

INFORMAÇÃO A FLS. 1787. -----

“Analisado o pedido de recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução, a requerimento da Comissão de Administração Conjunta, foram promovidas as consultas necessárias às várias entidades, que se pronunciaram favoravelmente, e foi realizada a vistoria ao bairro cujo Auto de Visona consta a fls.1774 a 1781 do processo. -----

Face ao exposto e nas condições apresentadas na informação técnica n.º 108/JRS/DGOU/DRU/O9, a fls.1782 a 1785, conclui-se estarem reunidos os requisitos necessários para o envio do processo a reunião da Câmara Municipal para deliberação sobre recepção definitiva das obras de urbanização nos seguintes termos: -----

- **Prescindir da recepção provisória das obras de urbanização**, uma vez que as infra-estruturas se encontram consolidadas há alguns anos, ao abrigo do Artº 76º da Lei 91/95, na redacção actual;
- **Receber definitivamente as obras de urbanização**, ao abrigo do Artº 50º do Dec. Lei 448/91 com a redacção dada pelo Dec. Lei 334/95, 28 de Dezembro, **com a homologação do Auto de Vistoria**; -----
- **Libertar a caução** no valor de 184.398,05€, ao abrigo do Artº 24º do Dec. Lei 448/91 com a redacção dada pelo Dec. Lei 334/95, 28 de Dezembro, prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, nos termos previstos no n.º 3 do Artº 27º da Lei 91/95; -----
- **Não autorizar a libertação das garantias prestadas por lotes, cujas participações à Comissão de Administração Conjunta estejam em mora**, de acordo com o estipulado no nº 6 do Artº 27º da já referida Lei 91/95.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-09-23, -----

Para efeitos de deliberação de Câmara.” -----



Os anexos mencionados nas informações acima transcritas encontram-se junto por fotocópias na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

- Prescindir da recepção provisória das obras de urbanização, uma vez que as infra-estruturas se encontram consolidadas há alguns anos, ao abrigo do Artº 76º da Lei 91/95, na redacção actual; -----
- Receber definitivamente as obras de urbanização, ao abrigo do Artº 50º do Dec. Lei 448/91, com a redacção dada pelo Dec. Lei 334/95, 28 de Dezembro, com a homologação do Auto de Vistoria; -----
- Libertar a caução no valor de 184.398,05€, ao abrigo do Artº 24º do Dec. Lei 448/91, com a redacção dada pelo Dec. Lei 334/95, 28 de Dezembro, prestada por hipoteca legal sobre todos os lotes, nos termos previstos no nº 3 do Artº 27º da Lei 91/95; -----
- Não autorizar a libertação das garantias prestadas por lotes, cujas participações à Comissão de Administração Conjunta estejam em mora, de acordo com o estipulado no nº 6 do Artº 27º da já referida Lei 91/95. -----

-----22º PONTO-----

**PROC. 8878/L – COMPRECONCIL – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REDUÇÃO DE CAUÇÃO E DISTRATE DA HIPOTECA LEGAL DOS LOTES 1 A 7 E 9 - DA QUINTA DO BARRUNCHO – PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – ALVARÁ 09/2005. (DGOU)** -----

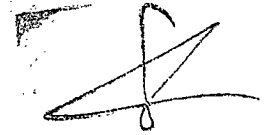
Presente para deliberação, o processo “oito mil oitocentos e setenta e oito”, barra, “L”, organizado pelo Departamento Gestão Ordenamento Urbanístico, do qual constam o Auto de Vistoria de fls. 2255 a 2259, as informações técnicas nº 248/OS/DLOP/2008 e nº 249/OS/DLOP, e a informação a fls. 2263 a 2264, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**“AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO: 9/2005** -----

**TITULAR: Compreconcil Compra de Prédios e Construção Civil, SA** -----

**LOCAL: Barruncho – Póvoa de Sto Adrião** -----

**PROCESSO: 8878/L/OC** -----



Aos três dias (03) dias do mês de Setembro de 2009, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização, com a presença daquele, da Comissão de Vistorias constituída por: Eng.º Oscar Santos, Eng.ª Margarida Perdigoto, Eng.ª Armanda Ramos, Arqt.ª Lara Bulcão, Arqt.ª Ana Teresa Pacheco, representantes do DGOU. Acompanharam a vistoria a Eng.ª Catarina Rebelo do DOMT, Eng.º Frederico Valles do DGOU e representante do D.A.S, Eng.ª Carla Silva. Apesar de convidado o representante da Junta de Freguesia da Póvoa de Sto Adrião, não compareceu. -----

### -----PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS-----

#### ARRANJOS EXTERIORES -----

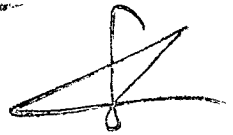
De acordo com a informação nº 028/DPUPE/LB/09, datada de 4/09/2009, constante a fls. 2222, a DPUPE, emitiu parecer favorável ao deferimento da recepção provisória das obras de urbanização, informando que se encontram plantadas oliveiras na rotunda e envolvente imediata e colocada a tubagem principal de rega. Os espaços verdes não se encontram executados devido à não ligação de água por parte dos SMAS. Refere ainda a DPUPE que devem no entanto serem salvaguardas as correcções constantes na informação atrás mencionada, devendo o titular apresentar a tela final dos arranjos exteriores após a execução das obras em falta. -----

#### ARRUAMENTOS -----

- a) Os arruamentos e passeios referentes à via L1, estão executados e em condições de serem aceites para efeitos da recepção provisória das obras de urbanização; -----
- b) Nos arruamentos que servem a zona habitacional encontra-se em falta a colocação da camada de desgaste devido ao facto dos SMAS estarem a executar a ligação da rede de esgotos domésticos do Bairro do Casal do Monte à rede desta urbanização. -----  
Encontra-se igualmente em falta a execução dos passeios envolventes aos lotes por se considerar que os mesmos serão destruídos aquando da execução dos edifícios uma vez que a própria estrutura destes edifícios é que garantirá a sua adequada contenção tendo em conta a diferença de cotas do terreno; -----
- c) Na zona industrial faltam executar correcções, nomeadamente o remate dos atravessamentos pedonais pelas escadas, o fecho de fenda no passeio no limite Norte junto ao muro de suporte, anular o lugar de estacionamento não previsto em projecto substituindo-o por passeio de modo a assegurar a não interrupção do percurso pedonal. -----

#### SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO -----

Através da informação nº Interno/2009/11869 datada de 17-09-2009, constante a fls. 2251, o D.O.M.T. informa, que foi verificado o cumprimento do projecto de sinalização, pelo que a urbanização se encontra em condições de ser recebida provisoriamente. -----



-----**PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS**-----

**REDE DE ÁGUAS e ESGOTOS**-----

Através do FAX datado de 17/09/2009, constante a fls. 2227, os Serviços Municipalizados de Loures informam que não vêem inconveniente em que seja feita a recepção provisória das redes de abastecimento de água e drenagem das águas residuais e pluviais, não sendo de admitir comunicações prévias para as construções até que estejam garantidas as descargas dos efluentes a destino final e a educação do abastecimento de água a partir do sistema em execução.-----

**RSU**-----

Através de fax, com a referência 43516 datado de 15/09/2009 constante a fls. 2252, os Serviços Municipalizados de Loures - Divisão dos Resíduos Sólidos informam que os locais para a instalação dos ecopontos foram devidamente definidos em conjunto com o promotor no local da obra, pelo que a mesma se encontra em condições de ser recepcionada.-----

**REDE ELÉCTRICA**-----

A EDP Distribuição informa através da carta 331/09/AOLRS-OB, datada de 15/06/2009, constante a fls. 2129, que se encontram concluídas e recepcionadas provisoriamente as infra estruturas eléctricas do loteamento e que por esse facto poderão ser libertados 90% do valor da garantia bancária.-----

**REDE DE GÁS**-----

A Lisboagás GDL, veio através da declaração constante nº 2192, referir que se encontram concluídas as infra-estruturas de gás natural da Quinta do Barruncho, Alvará nº9/2005/DLO e que as mesmas se encontram executadas de acordo com a legislação em vigor e em condições de utilização.-----

**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES**-----

Através do ofício com a referência 313/066072/04/NVI, datado de 18/08/2009 a PT Comunicações, emitiu parecer favorável à recepção provisória das infra estruturas de telecomunicações, fls. 2156.-----

-----**CONCLUSÃO**-----

Faço ao exposto, considerando a necessidade da abertura da via L1 ao tráfego de viaturas e peões, a comissão de vistorias é de opinião que existem condições para que seja concedida a Recepção Provisória das Obras de Urbanização devendo, no entanto, o titular ficar obrigado a vedar com segurança e de forma a garantir a interdição de circulação de veículos automóveis nas vias para além da via L1, conforme planta que se anexa.-----

Estas vias só poderão ser abertas, após a execução por parte do titular das obras em falta nesses locais, as quais deverão ficar concluídas 30 dias após a comunicação dos SMAS de conclusão da obra que se encontram a executar na zona habitacional.-----

Para execução dos arranjos exteriores no separador central da via L1, o titular deverá encerrar uma faixa de cada lado, solicitando para o efeito o respectivo condicionamento de trânsito ao DOMT.-----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: \_\_\_\_\_  
Eng.ª Margarida Perdigoto \_\_\_\_\_ Eng.º Oscar Santos \_\_\_\_\_ Eng.ª Armanda Ramos \_\_\_\_\_  
Arq.ª Teresa Pacheco \_\_\_\_\_ Arq.ª Lara Bulcão \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO Nº 248:**

1. À Consideração Superior \_\_\_\_\_  
Face ao requerimento apresentado pelo titular a fls. 2157, para efeitos da Recepção Provisória das Obras de Urbanização, informa-se que já se procedeu à respectiva vistoria e se efectuou o cálculo da Redução da Caução que se apresenta no quadro anexo, propondo-se o seguinte: \_\_\_\_\_

- 1.1. Efectuar o distrate dos lotes 1 a 7, com o valor de € 1.954.088,22 \_\_\_\_\_
- 1.2. Efectuar o distrate do Lote 9, com o valor de € 527.438,61 \_\_\_\_\_

**- Valor total dos lotes a Distratar**

- 2. Valor a manter com lotes hipotecados € 1.463.101,78 \_\_\_\_\_
- 2.1. Lotes 10 e 11 com o valor de € 1.290.050,00 \_\_\_\_\_

**- Valor da Caução a manter (quadro anexo)**

3. Proposta de Actuação \_\_\_\_\_  
3.1. Propõe o distrate dos lotes 1 a 7, bem como do lote 9, no valor total de € 2.481.526,83, mantendo-se hipotecados os lotes 10 e 11, no valor de (€ 731.550,89 + € 731.550,89 = € 1.463.101,78), o qual é superior ao valor a manter para garantir as obras de urbanização ainda em falta, conforme quadro em anexo." \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO Nº 249:**

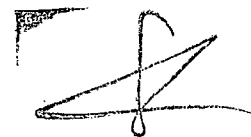
1. À Consideração Superior \_\_\_\_\_  
No seguimento dos requerimentos apresentado por Comprecomcil Compra de Prédios e Construção Civil, constantes a fls. 2157, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, elaborado o respectivo Auto, propõe-se remeter o processo para reunião de Câmara para deliberação sobre \_\_\_\_\_

- 1.1. Homologação do Auto de Vistoria constante a fls. 2259 \_\_\_\_\_
- 1.2. Redução da Caução apresentada como hipoteca dos lotes 1 a 12, devendo ser efectuado o distrate dos lotes 1 a 7 e lote 9, uma vez que o valor dos restantes lotes hipotecados (lote 10 e 11) no valor de € 1.463.101,78 é superior ao valor a manter 1.290.050,00, para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização ainda em falta" \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO A FLS. 2263 A 2264:**

"Concordo com a informação técnica a fls. 2262" \_\_\_\_\_





Considerando que as obras de urbanização deste loteamento se encontram concluídas com excepção de alguns passeios envolventes a alguns lotes, que aguardam a construção das edificações neles previstas, a colocação da camada de desgaste num arruamento e respectiva sinalização viária e ainda os arranjos exteriores, atenta a necessidade de abertura ao trânsito automóvel de troço da ia L1 por forma a restabelecer o correcto ordenamento viário da zona, propõe-se: -----

a) O envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a recepção provisória das obras de urbanização do alvará 09/05; -----

b) A redução da caução prestada para garantia da boa execução das obras de urbanização no valor de € 3.772.000,00 (três milhões setecentos e setenta e dois mil euros) para o valor de €1.290.050,00 (um milhão duzentos e noventa mil e cinquenta euros). -----

c) O distrate da hipoteca dos lotes 1 a 7 e 9, uma vez que se verifica que os lotes ainda hipotecados (nºs 10 e 11), têm um valor de €1.463.101,78 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil cento e um euros e setenta e oito cêntimos) que é suficiente para garantir o valor necessário para as obras de urbanização em falta. -----

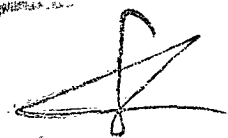
Após deliberação, deverá a presente informação ser enviada ao DAJG para efeitos da redução de caução sob a forma de distrate da hipoteca legal sobre dos lotes antes referida." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-09-23, -----  
para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o seguinte: -----

- A homologação do Auto de Vistoria constante a fls. 2259 para a Recepção Provisória das obras de urbanização, do alvará 09/05; -----
- A redução da caução prestada para garantia da boa execução das obras de urbanização no valor de € 3.772.000,00 (três milhões setecentos e setenta e dois mil euros) para o valor de €1.290.050,00 (um milhão duzentos e noventa mil e cinquenta euros); -----
- O distrate da hipoteca dos lotes 1 a 7 e 9, uma vez que se verifica que os lotes ainda hipotecados (nºs 10 e 11), têm um valor de €1.463.101,78 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil cento e um euros e setenta e oito cêntimos) que é suficiente para garantir o valor necessário para as obras de urbanização em falta. -----



-----23º PONTO-----

**FRANCISCO MARIA NUNES (EM REPRESENTAÇÃO DE CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA GARCIA ANDRES) – LOTE 46 - BAIRO SETE QUINTAS – FREGUESIA DE CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 118/DGOU/DRU/JRS, de 2009-09-03, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita Francisco Maria Nunes, a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 68, inserido no Bairro Sete Quintas, com alvará de loteamento n.º 10/2002, de 31 de Outubro. -----

Para o efeito, foram anexos os depósitos caução n.º 743 de 01.Setembro.2009 na conta n.º 00350248000205950, do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Francisco Moreira Nunes, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de €1.204,07 (mil duzentos e quatro euros e sete cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, procuração e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 68 inserido no Bairro Sete Quintas II, com Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de Outubro. -----

2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente). -----

“Em conformidade com o -----º ponto da -----ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ----- de ----- de 2009, foi ----- (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 46 do Bairro Sete Quintas – AUGI II, Freguesia de Caneças, com a descrição n.º 1968/Caneças, inserido no Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de Outubro”. -----

3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-09-23,  
para efeitos de deliberação de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 46, inserido no Bairro Sete Quintas, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.204,07 (mil duzentos e quatro euros e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 10/2002, de 31 de Outubro, em nome de Francisco Maria Nunes (em representação de Cristina Maria de Oliveira Garcia Andres).

**24º PONTO**

**FILIFE MANUEL RIBEIRO SIMÃO - LOTE 69 - BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS - FREGUESIA DE CANEÇAS - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 158/PC/DRU/DGOU/2009, de 2009-09-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Filipe Manuel Ribeiro Simão a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 69 inserido no Bairro Alto das Arroteias com Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março.

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 4171 de 01/09/09 na conta n.º 0545062528050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Filipe Manuel Ribeiro Simão, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 1.895,42.

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27.º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 69 inserido no Bairro Alto das Arroteias com Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março.

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):

"Em conformidade com o .....º ponto da .....ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ..... de ..... de 2009, foi ..... (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 69 do Bairro Alto das Arroteias, Freguesia de Caneças, com a descrição n.º 1516/Caneças, inserido no Alvará de Loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março".

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada.
3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 7362/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara".

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:**

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-09-23, para efeitos de deliberação de Câmara."

**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 69, inserido no Bairro Alto das Arroteias, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2000, de 16 de Março, em nome de Filipe Manuel Ribeiro Simão.**

**25º PONTO**

**MANUEL RATO GAVINO E DOLORES FERREIRA DA COSTA GAVINO – LOTE 79 - BAIRRO DOS PEDERNAIS – FREGUESIA DA RAMADA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 159/PC/DRU/DGOU/2009, de 2009-09-08, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:



-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Manuel Rato Gavino e Sra. Dolores Ferreira da Costa Gavino a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote A 79 inserido no Bairro dos Pedernais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 568 de 03/09/09 na conta n.º 0545062531050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Rato Gavino, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.357,05 (mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos), o montante assegura o valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa, que é de € 1.357,03. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote A 79 inserido no Bairro dos Pedernais com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

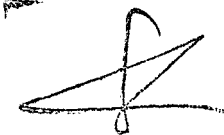
" Em conformidade com o ----º ponto da ----ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ---- de ----- de 2009, foi ----- (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote A 79 do Bairro dos Pedernais, Freguesia da Ramada, com a descrição n.º 1204/Ramada, inserido no Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de Setembro ". -----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 19676/OCP/OC, após deliberação em Reunião de Câmara". -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 2009-09-23, -----  
 para efeitos de deliberação de Câmara." -----



Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote A 79, inserido no Bairro dos Pedernais, Freguesia da Ramada, pelo depósito caução nº 568 de 03/09/09 na conta nº 0545062531050 do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.357,05 (mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de 7 de Setembro, em nome de Manuel Rato Gavino e Dolores Ferreira da Costa Gavino.

-----26º PONTO-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL--RATIFICAÇÃO. (DSC/DD)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/11932, de 2009-0918, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

"O Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Juniores A, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para o jogo a realizar no dia 19 de Setembro 2009.

Após análise do pedido e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal para a data solicitada, de acordo com o seguinte plano de transporte:

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
19 Set.	Leiria	10H00	Campo Jogos OFC	21H00	Campo Jogos FC	25

Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num **Campeonato Nacional**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...", e no âmbito das atribuições e competências que estão



conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal".

Mais se informa, que esta deslocação tem um custo estimado de **267,52€** (duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos).

Face ao exposto, propõe-se que o presente transporte seja autorizado pela Senhora Presidente da Câmara e posteriormente, submetido a ratificação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal.

À consideração superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo.

À Senhora Presidente, para autorização e com proposta de inclusão na próxima reunião da CMO, para ratificação."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

1. Autorizo.
2. À SAOM, para distribuir pelos Senhores Vereadores como ponto a incluir, sujeito a ratificação nos termos do n.º 3, do Art.º 68º da Lei n.º 169/99 com as alterações da Lei n.º 5/A/2002."

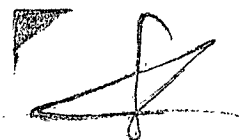
**Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, de atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 19 de Setembro de 2009.**

**27º PONTO**

**RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" – PROPOSTA DE DOAÇÃO DO AR CONDICIONADO. (DSC/DCJT)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2009/11893, de 2009-09-18, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:



"A Câmara Municipal de Odivelas reconhece o contributo do Rancho Folclórico dos "Camponeses de Odivelas" para a vitalidade da vida associativa concelhia, sobretudo, no que diz respeito às dinâmicas que o grupo fomenta com os seus escassos recursos. Uma das necessidades mais prementes, manifestada pela Associação, é a de um aparelho de Ar Condicionado para instalar na sala de ensaios do Rancho, dado que este espaço é uma sala interior, sem ventilação directa do exterior. -----

A Associação, antes de efectuar o pedido à autarquia, obteve autorização do proprietário do imóvel para se instalar UE (Unidade Exterior) do Ar Condicionado, no edifício. -----

Face ao pedido da Associação, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo averiguou junto do DOMT, a existência de um aparelho de Ar Condicionado susceptível de ser disponibilizado à Associação, bem como junto da DGAF/DA para a aquisição de serviço para a respectiva instalação. Segundo o parecer exarado na etapa 11, do EDOC/2009/14612, existe disponibilidade de equipamento municipal de um Ar Condicionado (marca PANASONIC, modelo CU-493KE). -----

Posteriormente, o Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", conforme documento nº 32788/2009 de dia 10 de Setembro de 2009, informou que se encontra a aguardar a cedência do equipamento, sendo a instalação da responsabilidade da Associação. -----

Considerando que o referido equipamento não tem qualquer utilização para a Câmara Municipal de Odivelas, não tem valor comercial, e que a disponibilização do mesmo a título definitivo e gratuito, ao Rancho Folclórico dos "Camponeses de Odivelas", constitui uma importante forma de apoio ao desenvolvimento da actividade do Rancho, permitindo que as respectivas instalações se encontrem aptas a proporcionar e propiciar melhores desempenhos, nos termos do disposto na alínea b) do nº 4, do Artigo nº 64º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra", propõe-se a doação, ao Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas, de um aparelho de Ar Condicionado, marca PANASONIC, modelo CU-493KE. -----

Mais se informa que, caso esta doação seja aprovada pelo executivo municipal, a Associação assume responsabilidade quanto às diligências necessárias para a colocação do Ar Condicionado na sede do Rancho Folclórico os "Camponeses de Odivelas". -----

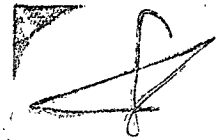
A Consideração Superior, " -----

DÉSPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

De acordo. -----

A Sra. Presidente para deliberação em R.C." -----





DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À reunião de CM. -----

Sujeite-se a inclusão." -----

**Aprovado, por unanimidade, a proposta de doação, ao Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas, de um aparelho de Ar Condicionado, marca PANASONIC, modelo CU-493KE, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos.** -----

**A Senhora Presidente colocou à votação a proposta de desmarcação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal agendada para o dia 7 de Outubro de 2009. Esta proposta foi aprovada por unanimidade.** -----

**Foi ainda colocada à votação a proposta de agendamento de uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal para o dia 30 de Setembro pelas 10H00, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.** ---

**Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos.** -----

**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público.** -----

**Foram chamados a intervir:** -----

**A Senhora Ana Trigo em representação de Fernanda Trigo solicita esclarecimentos sobre a continuação da insegurança e devassa da vida privada dos munícipes que moram em frente à escada que foi construída no Jardim da Música para a Rua Lourenço Marques, por falta de interesse dos responsáveis por aquele trabalho.** -----

**O Senhor Bruno Manuel Martins Lopes solicita esclarecimentos referentes às casas devolutas, terrenos completos de vegetação densa, casa clandestina para ser demolida na Rua da Saudade nos Pombais.** -----

**A Senhora Maria Bela Nicolau Brás Vidal que não compareceu.** -----

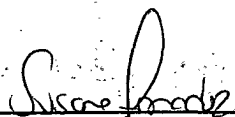
A Senhora Maria Edite Antunes e o Senhor Asdrúbal Antunes que não compareceram. -----  
-----  
-----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----  
-----  
-----

Eram treze horas e cinquenta minutos, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----  
-----  
-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----  
-----  
-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
-----  
(Susana Amador)

© Director de Departamento: 